



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2019

A **Prefeitura Municipal de Campina da Lagoa** faz saber que realizará, através do **Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo**, em locais e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal regido pelas Leis Municipais 003/2012, 004/2012, 303/2015, 261/2014 e Leis Complementares 003/2019 e 001/2019, para provimento, mediante nomeação pelo Regime Estatutário das diversas carreiras permanentes.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que fazem parte integrante deste Edital.

I N S T R U Ç Õ E S E S P E C I A I S

1. DO CONCURSO PÚBLICO

1.1. O presente Concurso Público destina-se à contratação, pelo regime Estatutário, dentro do prazo de validade de 2 (dois) anos, prorrogável por mais 2 (dois) anos, a contar da data da homologação do certame, a critério da Prefeitura Municipal de Campina da Lagoa.

1.2. A **Prefeitura Municipal de Campina da Lagoa** concede os salários especificados para os cargos descritos na **Tabela I**, do **Capítulo 1**, deste edital.

1.3. A escolaridade, o código da opção, o cargo, o número de vagas de ampla concorrência, o número de vagas para pessoas com deficiência, o salário inicial, a carga horária diária, os requisitos mínimos exigidos e o valor da inscrição, são os estabelecidos nas tabelas abaixo:

TABELA I

ESCOLARIDADE – ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO						
Cód.	Cargo	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PCD	Salário Inicial e Carga Horária	Requisitos Mínimos Exigidos	Valor das Inscrições
201	Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	CR	-	R\$ 998,00 40 horas	Ensino Fundamental Incompleto (4ª Série do Ensino Fundamental)	R\$ 35,00

202	Auxiliar de Serviços Gerais – Masculino	CR	-	R\$ 998,00 40 horas	Ensino Fundamental Incompleto (4ª Série do Ensino Fundamental)	R\$ 35,00
203	Borracheiro	CR	-	R\$ 1.200,00 40 horas	Ensino Fundamental Incompleto (4ª Série do Ensino Fundamental)	R\$ 35,00
204	Gari	CR	-	R\$ 998,00 40 horas	Ensino Fundamental Incompleto (4ª Série do Ensino Fundamental)	R\$ 35,00
205	Mecânico	CR	-	R\$ 1.278,00 40 horas	Ensino Fundamental Incompleto (4ª Série do Ensino Fundamental)	R\$ 35,00
206	Motorista de Transportes Coletivos	04	-	R\$ 1.220,00 40 horas	Ensino Fundamental Incompleto, Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D";	R\$ 35,00
207	Oficial Pedreiro	CR	-	R\$ 1.200,00 40 horas	Ensino Fund. Incompleto (4ª Série do Ens. Fund.)	R\$ 35,00
208	Operador de Máquinas Pesadas	CR	-	R\$ 1.278,00 40 horas	Ensino Fundamental Incompleto, Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D";	R\$ 35,00
209	Soldador	CR	-	R\$ 1.900,00 40 horas	Ensino Fundamental Incompleto (4ª Série do Ensino Fundamental)	R\$ 35,00
210	Guarda Municipal – Feminino	CR	-	R\$ 998,00 40 horas	Ensino Fundamental Incompleto (4ª Série do Ensino Fundamental)	R\$ 35,00
211	Vigia	CR	-	R\$ 998,00 40 horas	Ensino Fund. Incompleto (4ª Série do Ens. Fund.)	R\$ 35,00

ESCOLARIDADE – ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO COMPLETO

Cód.	Cargo	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PCD	Salário Inicial e Carga Horária	Requisitos Mínimos Exigidos	Valor das Inscrições
301	Auxiliar de Enfermagem	02	-	R\$ 1.110,00 40 horas	Ensino Médio completo, com habilitação na área específica e registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN	R\$ 55,00
302	Assistente Administrativo	02	-	R\$ 1.200,00 40 horas	Ensino Médio Completo	R\$ 55,00
303	Agente de Saúde	CR	-	R\$ 1.278,00 40 horas	Ensino Médio Completo	R\$ 55,00
304	Agente Sanitário	02	-	R\$ 1.278,00 40 horas	Ensino Médio Completo	R\$ 55,00

ESCOLARIDADE – ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Cód.	Cargo	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PCD	Salário Inicial e Carga Horária	Requisitos Mínimos Exigidos	Valor das Inscrições
401	Assistente Social I	CR	-	R\$ 1.900,00 30 horas	Curso de nível superior de Serviço Social, com registro no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS	R\$ 65,00
402	Arquiteto	CR	-	R\$ 2.694,62 40 horas	Curso de nível superior na área, com registro no Conselho Regional da classe	R\$ 65,00
403	Enfermeiro	04	-	R\$ 2.694,62 40 horas	Curso de nível superior na área, com registro no Conselho Regional da classe	R\$ 65,00
404	Engenheiro Civil	CR	-	R\$ 2.694,62 40 horas	Curso de nível superior na área, com registro no Conselho Regional da classe	R\$ 65,00
405	Professor de Educação Infantil	09	-	R\$ 1.100,00 40 horas	Ensino Médio Completo em Nível de Magistério ou Superior em Pedagogia	R\$ 65,00

406	Fisioterapeuta I	CR	-	R\$ 2.694,62 40 horas	Curso de nível superior de Fisioterapia, com registro no Conselho Regional de Fisioterapia – CREFITO	R\$ 65,00
407	Fonoaudiólogo I	01	-	R\$ 2.694,62 40 horas	Curso de nível superior de Fonoaudiologia, com registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia – CRFa	R\$ 65,00
408	Médico	02	-	R\$ 16.000,00 40 horas	Curso de nível Superior em medicina e registro no conselho regional de medicina – CRM	R\$ 100,00
409	Nutricionista I	CR	-	R\$ 2.694,62 40 horas	Curso de nível superior de Nutrição, com registro no Conselho Regional de Nutrição – CRN	R\$ 65,00
410	Odontólogo	01	-	R\$ 2.694,62 40 horas	Curso de nível superior de Odontologia, com registro no Conselho Regional de Odontologia – CRO	R\$ 65,00
411	Pedagogo	CR	-	R\$ 1.900,00 40 horas	Curso de Nível superior em Pedagogia	R\$ 65,00
412	Professor	15	-	R\$ 1.227,68 20 horas	Curso de Nível Superior em Pedagogia	R\$ 65,00
413	Psicólogo	CR	-	R\$ 2.694,62 40 horas	Curso de nível superior de Psicologia, com registro no Conselho Regional de Psicologia – CRP	R\$ 65,00

1.4. As atribuições típicas de cada cargo estão descritas no Anexo I deste Edital.

1.5. Para o cargo de Professor de Educação Infantil, possui gratificação conforme formação:

1.5.1. Formação em Magistério, R\$ 250,00;

1.5.2. Licenciatura em pedagogia, de graduação plena, R\$ 450,00;

1.5.3. Licenciatura em pedagogia de graduação plena, acompanhada de formação em nível de pós-graduação na área de educação, com duração mínima de 360 horas, R\$ 650,00.

1.6. Todas as etapas constantes deste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e para a nomeação deverá preencher as condições especificadas a seguir:

2.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e

Portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72;

2.1.2. Ter, na data da convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

2.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.1.5. Possuir documentação comprobatória, no ato da convocação, dos REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o cargo, conforme especificado na **Tabela I**, do **Capítulo 1**, e a DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA determinada no item 13.4. do **Capítulo 13**, deste edital;

2.1.6. Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício das atribuições do cargo, comprovada em inspeção realizada pelo Médico do Trabalho indicado pela **Prefeitura Municipal de Campina da Lagoa**;

2.1.7. Não poderá ser admitido o candidato que já foi funcionário da **Prefeitura Municipal de Campina da Lagoa**, no entanto, demitido por justa causa.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, iniciando-se no dia **26 de junho às 10h e encerrando-se, imprerivelmente, às 23h59 do dia 22 de julho de 2019**, conforme o horário oficial de Brasília/DF.

3.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br** e selecionar o certame desejado no campo "Inscrições abertas". Uma nova tela será aberta com as informações do certame escolhido e o(a) interessado(a) deverá selecionar a opção "Inscreva-se já", na qual será solicitado o número do CPF.

3.2.1. Após os procedimentos descritos no item 3.2., caso o(a) interessado(a) ainda não esteja cadastrado no site, será aberta uma tela chamada "Cadastro", na qual o(a)

interessado(a) deverá fornecer as informações solicitadas, corretas e completas, responsabilizando-se pela veracidade destas;

3.2.2. Ao(À) candidato(a) que possuir cadastro no site, após digitar o número do CPF, será solicitada a senha de cadastro no site. Quando abrir a tela de inscrição, deve-se conferir todos os dados pessoais e, caso seja necessário, realizar as alterações;

3.2.3. Na sequência do preenchimento dos dados pessoais, devem ser preenchidos os campos referentes à inscrição;

3.2.4. Após realizar os procedimentos mencionados acima, o(a) candidato(a) encontrará um campo denominado "Serviços Adicionais". Nesse campo, o(a) candidato(a) terá a opção de contratar os serviços adicionais ou mesmo realizar uma doação voluntária para os projetos sociais realizados pelo **Instituto Nosso Rumo**. Os valores, a descrição dos serviços adicionais e o detalhamento destes estarão disponíveis para consulta no mesmo campo, por meio do link "Saiba mais".

3.2.4.1. Caso o(a) candidato(a) queira adquirir algum serviço adicional, relacionado ao respectivo certame, deverá selecionar o(s) campo(s) correspondente(s), ativando essa(s) opção(ões);

3.2.4.2. Para realizar a doação para os projetos sociais desenvolvidos pelo **Instituto Nosso Rumo**, basta que o(a) candidato(a) mantenha essa opção, que estará previamente selecionada. Caso o(a) candidato(a) não tenha interesse em efetuar a doação, deverá retirar a respectiva seleção dessa opção;

3.2.4.3. Os valores referentes aos serviços adicionais e da doação para projetos sociais, se adquiridos/selecionados pelo(a) candidato(a), serão cobrados via boleto bancário, separado do valor da inscrição, que deverá ser pago até o vencimento;

3.2.4.4. Os serviços adicionais (dentre eles: Agenda do Candidato) terão funcionalidade somente até a divulgação do Resultado Final do Concurso Público, as demais etapas são de responsabilidade do candidato no acompanhamento das convocações e da Prefeitura Municipal de Campina da Lagoa;

3.2.4.4.1. A agenda do candidato tem a finalidade de avisar as divulgações de vencimento do boleto, convocações de locais de prova e resultado final.

3.3. Após o pagamento do boleto bancário, não haverá devolução dos valores, em hipótese alguma, devendo o(a) candidato(a) atentar-se ao valor apontado na inscrição/boleto antes do efetivo pagamento.

3.4. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações prestadas no preenchimento do Banco de Dados e na ficha de inscrição *on-line*, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, que serão verificadas por ocasião da comprovação de requisitos mínimos exigidos, cabendo a **Prefeitura Municipal de Campina da Lagoa** e ao **Instituto Nosso Rumo** o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.5. O candidato que deseja efetivar sua inscrição deverá efetuar o pagamento do valor de inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com os valores definidos, por cargo, constantes na Tabela I do **Capítulo 1** deste Edital, através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia **23 de julho de 2019**, primeiro dia útil subsequente à data de encerramento do período de inscrição.

3.6. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido;

3.6.1 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br até a data de vencimento, e deverá ser impresso para o pagamento do valor de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *on-line*;

3.6.2. O **Instituto Nosso Rumo** e a **Prefeitura Municipal de Campina da Lagoa** não se responsabilizam por boletos bancários que não correspondam aos documentos emitidos no ato da inscrição ou que tenham sido alterados/adulterados em função de problemas no computador local, falhas de comunicação, fraudes causadas por vírus e afins;

3.6.3. Após o período mencionado no item 3.5., não haverá possibilidade de impressão do boleto, seja qual for o motivo alegado.

3.7. A confirmação da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento do respectivo valor, dentro do período de vencimento do boleto.

3.7.1. Não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, seja qual for o motivo alegado;

3.7.2 Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido;

3.7.3. Não será aceito, como comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de agendamento bancário;

3.7.4. **O comprovante de inscrição é o boleto bancário devidamente quitado juntamente com o comprovante de pagamento** e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da Prova Objetiva. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda, para posterior apresentação, se necessário;

3.7.5. O **Instituto Nosso Rumo** e a **Prefeitura Municipal de Campina da Lagoa** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.8. O candidato deverá efetuar uma única inscrição no Concurso Público.

3.8.1. Em caso de mais de uma inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento de apenas um boleto bancário;

3.8.2. Tendo o candidato efetuado o pagamento de mais de um boleto bancário, será considerada a inscrição mais recente, ou seja, será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição gerada no site e paga pelo candidato;

3.8.3. Para efeito de validação da inscrição, de que trata o item anterior, considerar-se-á a data (do documento) e o número do boleto de pagamento;

3.8.4. Ocorrendo a hipótese do item 3.8.2 ou pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de valor de inscrição;

3.8.5. A devolução do valor de inscrição somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar, caso em que a referida devolução ficará sob responsabilidade do **Instituto Nosso Rumo**.

3.9. A partir **das 17h do dia 24 de julho de 2019**, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br** se a inscrição foi deferida, ou seja, se os dados da inscrição, efetuada via Internet, foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago.

3.9.1. Para conferir se a inscrição foi deferida, o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br** e clicar em "Área do Candidato", no canto superior direito do site. Na sequência, deve-se digitar o CPF e a senha de acesso à área do candidato e clicar em "Entrar". Na aba "Meus Concursos", clica-se no *link* do certame desejado. Ao abrir a tela de informações do Concurso Público, deve-se selecionar a opção "Situação das Inscrições e 2º via de boleto" e clicar em "Visualizar Inscrição" para verificar o status da inscrição.

3.10. Caso a inscrição do candidato esteja indeferida, este poderá interpor recurso no período de **25 a 26 de julho de 2019**, nos termos do **Capítulo 12. DOS RECURSOS**.

3.10.1. Para acessar o *link* de recurso contra o indeferimento da inscrição, conforme disposto no item 3.10, o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, clicar na aba "Área do Candidato" e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba "Meus Concursos", deve selecionar o certame desejado e, em seguida, clicar no *link* "Recursos", quando então deverá seguir as instruções do site;

3.10.2. Dúvidas em relação ao processo de inscrição poderão ser direcionadas pelo *link* “Dúvidas frequentes/Contatos” na página do **Instituto Nosso Rumo**, ou pelo telefone (011) 3664-7878, em dias úteis, no horário das 8h30 às 17h30.

3.11. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá, no ato da inscrição, solicitar a condição na ficha de inscrição. Para todas as condições, **exceto** amamentação, o candidato deverá enviar por meio eletrônico, **durante o período de inscrição**, cópia autenticada em cartório do Laudo Médico com validade de 12 meses contados do último dia da inscrição.

3.11.1. O acesso ao link para envio dos documentos relativos aos laudos somente estará disponível durante o período de inscrição;

3.11.2. Ao confirmar o envio dos documentos e gerar o protocolo de envio, o candidato NÃO poderá alterar ou substituir os documentos enviados;

3.11.3. Serão avaliados somente os documentos enviados com resolução legível;

3.11.4. A entrega dos documentos relativos aos laudos **não é obrigatória**. O candidato que não entregar a documentação não será eliminado do Concurso Público;

3.11.5. O candidato que não encaminhar **durante o período de inscrição** não terá a prova especial e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado;

3.11.6. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido;

3.11.7. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que também se submeterá às regras deste Edital e Anexos e ficará em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará as provas.

3.11.7.1. O tempo concedido à amamentação **não** será compensado durante o período de realização da prova;

3.11.7.2. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata;

3.11.7.3. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;

3.11.7.4. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata;

3.11.7.5. Não serão fornecidos utensílios para utilização durante amamentação ou para uso da criança.

3.11.8. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova por motivo de crença religiosa deverá realizar a solicitação no ato da inscrição;

3.11.9. O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá, a partir das **17h de 24 de julho de 2019**, acessar o site **www.nossorumo.org.br** para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

3.11.9.1. Para acessar as informações, conforme disposto no item 3.11.9., o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, clicar na aba "Área do Candidato", e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba "Meus Concursos", selecionará o certame desejado e, na sequência, clicará no *link* "Confirmação da Inscrição", quando então deverá seguir as instruções do site.

3.11.10. O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de condição especial para a realização das provas deverá acessar o *link* próprio da página do Concurso Público para interposição de recursos, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, no período de **25 a 26 de julho de 2019**, e seguir as instruções ali contidas.

3.11.10.1. Para acessar o *link* de recurso contra o indeferimento da solicitação de

condição especial, conforme disposto no item 3.11.10, o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, clicar na aba "Área do Candidato", e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba "Meus Concursos", deve selecionar o certame desejado e, na sequência, clicar no *link* "Recursos", quando então deverá seguir as instruções do site.

3.12. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso Público será feita por ocasião da convocação para nomeação, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.12.1. O candidato aprovado e convocado para nomeação que não apresentar os documentos e requisitos mínimos exigidos para o Concurso Público terá anulado todos os atos praticados no certame.

3.13. A inscrição do candidato implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelos Decretos Federais nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004 e 9.508 de 24 de setembro de 2018.

4.2. Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, aos candidatos com deficiência habilitados será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público, desde que essa percentagem resulte em número inteiro.

4.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

4.4. Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se a Perícia Médica indicada pela **Prefeitura Municipal de Campina da Lagoa**, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como pessoa com deficiência e a compatibilidade com o cargo pretendido.

4.4.1. A Perícia Médica terá assistência de uma equipe multiprofissional que será composta por três profissionais da carreira a que concorrerá o candidato;

4.4.2. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, assinalada na ficha de inscrição, não se constate, devendo este constar apenas na lista de classificação geral de aprovados;

4.4.2. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.

4.5. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, conforme especificado a seguir:

4.5.1. A avaliação do potencial de trabalho do candidato com deficiência, frente às rotinas do cargo, será realizada pela **Prefeitura Municipal de Campina da Lagoa**, por meio de perícia médica admissional;

4.5.2. O médico responsável pela avaliação emitirá parecer observando:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;

e) o resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais previstos em edital.

4.5.3. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres;

4.5.4. O médico responsável avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato durante o período de experiência, cuja realização se dará durante o período de vigência do contrato de experiência.

4.6. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

4.7. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado no dia da Prova deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (prova em Braille ou ampliada).

4.8. O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá especificar na Ficha de Inscrição a sua deficiência.

4.9. O acesso ao link para envio dos documentos relativos laudos somente estará disponível durante o período de inscrição.

4.10. Ao confirmar o envio dos documentos e gerar o protocolo de envio, o candidato **NÃO** poderá alterar ou substituir os documentos enviados.

4.11. Serão avaliados somente os documentos enviados com resolução legível.

4.12. Os documentos deverão ser enviados através do site www.nossorumo.org.br, o acesso deverá ser por meio do número do CPF e da senha do candidato cadastrados no site do **Instituto Nosso Rumo**. Após efetuar o login, o candidato deverá clicar na aba "Envio de Laudos".

4.13. Cópia autenticada do Laudo Médico, atualizado há menos de 1 (um) ano da data da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.

a) o candidato com deficiência visual, além do envio da documentação indicada no item 4.13., deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em Braille ou Ampliada, ou ainda a necessidade da leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência;

b) o candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, além do envio da documentação indicada nesse item, deverá encaminhar, até o término das inscrições, laudo médico com justificativa para o tempo adicional, emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.13.1. As pessoas com deficiências visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas neste sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24;

4.13.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.14. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item 4.9. e seus subitens não terá a condição especial atendida ou não será considerado pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.

4.15. O **Instituto Nosso Rumo** divulgará no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, na data prevista de **24 de julho de 2019**, na área restrita do candidato, mediante acesso com CPF e senha, confirmação das inscrições, incluindo o enquadramento de pessoa com deficiência para concorrência à reserva de vagas pertinente ao Decreto Federal nº 3.298/99 alterado pelos Decretos Federais nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e 9.508 de 24 de setembro de 2018.

4.15.1. O candidato que tiver sua inscrição na reserva para pessoas com deficiência indeferida poderá interpor recurso no período entre **25 e 26 de julho de 2019**, através do site do **Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br)**;

4.15.2. Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de inscrição na reserva para pessoas com deficiência, o **Instituto Nosso Rumo** divulgará o resultado no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, na data provável de **31 de julho de 2019, às 17h**, na área restrita do candidato, mediante acesso com CPF e senha.

4.16. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pessoa com deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

4.17. O candidato que não realizar a inscrição para pessoa com deficiência, conforme as instruções constantes deste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

4.18. Será eliminado da lista de pessoas com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não se constate, devendo este constar apenas na lista de classificação geral de aprovados.

5. DAS PROVAS

5.1. O Concurso Público constará das seguintes etapas:

TABELA DE ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

Nível Fundamental			
Cargo	Tipo de Prova	Conteúdo/ Disciplinas	Nº de Itens
Guarda Municipal Feminino Vigia	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais	10 10 10
	Aptidão Física	Conforme previsto no Capítulo 10 deste edital	
Auxiliar de Serviços Gerais Feminino Auxiliar de serviços Gerais Masculino Borracheiro Gari Mecânico Operador de Maquinas Pesadas Soldador	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais	10 10 10
	Prática	Conforme previsto no Capítulo 9 deste edital	

Motorista de Transporte Coletivos	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	10 10 10
	Prática	Conforme previsto no Capítulo 9 deste edital	

Nível Médio			
Cargo	Tipo de Prova	Conteúdo/ Disciplinas	Nº de Itens
Auxiliar De Enfermagem Assistente Administrativo Educador Infantil Agente de Saúde Agente Sanitário	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	10 10 10

Nível Superior			
Cargo	Tipo de Prova	Conteúdo/ Disciplinas	Nº de Itens
Pedagogo Professor	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Pedagógicos e Legislação Conhecimentos Específicos	10 10 5 10
Arquiteto Engenheiro Civil		Língua Portuguesa Matemática Noções de Informática Conhecimentos Específicos	10 10 5 10
Assistente Social I Psicólogo		Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	10 10 5 10
Enfermeiro Fisioterapeuta I Fonoaudiólogo I Médico Nutricionista I Odontólogo		Língua Portuguesa Matemática Políticas de Saúde Conhecimentos Específicos	10 10 5 10
	Títulos	Conforme previsto no Capítulo 8 deste edital.	

5.2. As Provas Objetivas constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no **ANEXO II** deste Edital.

5.3. As Provas Objetivas serão aplicadas em período a ser divulgado no Edital de Convocação.

6. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de Campina da Lagoa, na data prevista de **18 de agosto de 2019**, em locais e horários a serem comunicados oportunamente no Edital de Convocação para as Provas Objetivas, o qual será publicado no *Diário Oficial de Campina da Lagoa* e na Internet no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**,

conforme o horário oficial de Brasília/DF.

6.1.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes nos colégios da cidade mencionada no item 6.1., o **Instituto Nosso Rumo** reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos;

6.1.1.1. Caso ocorra o disposto no subitem 6.1.1. (e somente neste caso), os candidatos poderão ser alocados considerando-se, como critério, o endereço residencial informado no ato de cadastro no site/inscrição no certame, bem como observadas a viabilidade e conveniência do **Instituto Nosso Rumo**. Portanto, o candidato deve informar seus dados com precisão, sendo que o **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizará por endereços incorretos ou inverídicos registrados pelos candidatos no ato da inscrição.

6.1.2. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou local que não sejam os designados, conforme as informações constantes no item 6.1. e seus subitens deste capítulo;

6.1.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público;

6.1.4. Será disponibilizado Cartão Informativo na área restrita do candidato no site. O candidato deverá, a partir do dia **08 de agosto de 2019**, informar-se, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, em que local e horário irá realizar a prova. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova;

6.1.5. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. Em caso de dúvida, o candidato deverá entrar em contato por meio da ferramenta "Entre em Contato/Dúvidas frequentes", disponível na página inicial do site **www.nossorumo.org.br**;

6.1.6. As provas serão aplicadas em dois períodos, cujos horários serão definidos no Edital de Convocação, em conformidade com as tabelas especificadas abaixo:

TABELA DE PERÍODOS DE PROVA POR CARGO

Período X
201 – Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino
202 – Auxiliar de Serviços Gerais – Masculino
203 – Borracheiro
206 – Motorista de Transportes Coletivos
208 – Operador de Máquinas Pesadas
210 – Guarda Municipal – Feminino
301 – Auxiliar de Enfermagem
302 – Assistente Administrativo
304 – Agente Sanitário

Período Y
204 – Gari
205 – Mecânico
207 – Oficial Pedreiro
209 – Soldador
211 – Vigia
303 – Agente de Saúde
401 – Assistente Social I
402 – Arquiteto
403 – Enfermeiro
404 – Engenheiro Civil
405 – Professor de Educação Infantil
406 – Fisioterapeuta I
407 – Fonoaudiólogo I
408 – Médico
409 – Nutricionista I
410 – Odontólogo
411 – Pedagogo
412 – Professor
413 – Psicólogo

6.1.7. Os períodos X e Y de que trata o subitem 7.1.6. deste Edital serão definidos somente por ocasião da publicação do Edital de Convocação. A distinção entre X e Y, neste Edital, serve apenas para informar aos candidatos quais cargos terão aplicação em períodos diferentes, não representando, neste momento, os períodos reais de aplicação.

6.2. Na data prevista de **19 de agosto à 0h até 20 de agosto de 2019 às 23h59**, será disponibilizado um link de correção cadastral durante **2 (dois)** dias, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, devendo o candidato acessar, mediante CPF e senha, realizando a correção necessária em seus dados cadastrais, conforme segue:

- a) O candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, efetuar o login na “Área do Candidato”, digitando o CPF e a senha, e selecionar o certame desejado;

b) Em seguida, o candidato deverá selecionar a opção "Inscrição e Correção Cadastral" e seguir as instruções do site para efetivar a correção desejada.

6.2.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão;

6.2.2. Não serão aceitas solicitações de alterações/correções de dados por mensagem eletrônica ou por qualquer outro meio não previsto no item 6.2 e suas alíneas deste Edital.

6.3. Caso haja inexatidão na informação relativa à opção de cargo e/ou condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o **Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC, do Instituto Nosso Rumo**, pelo telefone (11) 3664-7878, das 8h30 às 17h30 ou através de chamado via site na aba "Dúvidas frequentes/contato" com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas.

6.3.1. Não será admitida a troca de opção de cargo em hipótese alguma;

6.3.2. A alteração da condição de candidato inscrito como pessoa com deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato, em sua ficha de inscrição, tenha sido transcrito erroneamente nas listas disponíveis para consulta e disponibilizado no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no **Capítulo 4** deste Edital;

6.3.3. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado no item 6.3 deste capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas por sua omissão.

6.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 60 minutos**, munido de:

a) Comprovante de inscrição;

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97);

c) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, lápis e borracha. Caso o(a) candidato(a) compareça com caneta de material não transparente, terá seu material vistoriado pelos fiscais de aplicação.

6.4.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

6.4.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade;

6.4.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, **30 (trinta) dias**, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio;

6.4.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

6.4.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;

6.4.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

6.5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.6. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o **Instituto Nosso Rumo** procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do boleto devidamente pago.

6.6.1. A inclusão de que trata o item 6.6. será realizada de forma **condicional**, não gera **expectativa de direito** sobre a participação no Concurso Público e será analisada pelo **Instituto Nosso Rumo** na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão;

6.6.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 6.6., esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes;

6.6.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:

6.6.3.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;

6.6.3.2. Durante a realização da prova não será permitido o acesso a equipamentos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, *notebook*, *pager*, *palmtop*, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, *walkman* etc.) ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares;

6.6.3.3. Portar ou utilizar lapiseira, corretivos líquidos, régua ou qualquer outro objeto diferente do especificado na alínea "c" do item 6.4. deste Edital;

6.6.3.4. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das Provas Objetivas, o candidato será

automaticamente eliminado do Concurso Público;

6.6.3.5. Durante o período de aplicação das provas, os candidatos poderão ser submetidos à revista através de detectores de metais.

6.6.4. O descumprimento dos itens 6.6.3.1., 6.6.3.2., 6.6.3.3. e 6.6.3.4 ou caso negue-se a submeter-se à revista prevista no item 6.6.3.5., a resistência a deixar-se revistar pelo detector de metais ou ser flagrado portando/utilizando equipamentos eletrônicos implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude;

6.6.5. O **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas;

6.6.6. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

6.7. Quanto às Provas Objetivas:

6.7.1. Para a realização das Provas Objetivas, o candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica fabricada em corpo transparente de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

6.7.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis;

6.7.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

6.8. A totalidade das Provas terá a duração de **3 (três) horas**.

6.8.1. Após o período de **1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos**, o candidato, ao terminar a sua prova, deverá devolver ao fiscal de sala o Caderno de Questões e a Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção;

6.8.2. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida **1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos**;

6.8.3. Os Cadernos de Questões serão disponibilizados no site do **Instituto Nosso Rumo** exclusivamente durante o período de recurso contra o gabarito provisório.

6.9. As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

6.9.1. No rodapé da capa do caderno de provas consta espaço para transcrição do gabarito, podendo destacar e levar somente a parte destacada, deixando com o fiscal o caderno de questões e a folha de respostas.

6.10. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

6.10.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

6.10.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 6.4., alínea "b", deste capítulo;

6.10.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;

6.10.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 8.8.1 deste capítulo;

6.10.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;

6.10.6. For surpreendido portando agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pager*, *palmtop*, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, *walkman* e/ou equipamentos semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares;

6.10.7. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

6.10.8. Não devolver a Folha de Respostas e o Caderno de Questões cedidos para realização das provas;

6.10.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer um dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

6.10.10. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

6.10.11. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as Folhas de Respostas;

6.10.12. Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e nas Folhas de Respostas;

6.10.13. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.

6.11. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.11.2. Excetuada a situação prevista no item 3.11.4 do **Capítulo 3** deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do candidato no Concurso Público.

6.12. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

6.13. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou a profissional de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsável pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

6.14. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

6.15. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público, designado pelo **Instituto Nosso Rumo**, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e restabelecer outros critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.

6.16. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

6.17. Os gabaritos da prova objetiva serão divulgados no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, na data prevista de **19 de agosto de 2019 às 11h**.

6.18. O candidato, ao terminar a prova, deverá se retirar imediatamente do estabelecimento de ensino, não podendo permanecer nas suas dependências nem utilizar os sanitários.

7. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

7.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de **0 (zero) a 100 (cem)** pontos.

7.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.

7.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

7.2.1. Para calcular o total de pontos, o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo

número de questões da prova e multiplicar pelo número de questões acertadas;

7.2.2. O cálculo final será igual ao total de pontos alcançados pelo candidato na Prova Objetiva.

7.3. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a **50 (cinquenta)**.

7.4. O candidato não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Concurso Público.

8. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

8.1. Concorrerão à Prova de Títulos **os candidatos cujos cargos sejam de nível superior habilitados na prova objetiva**, conforme estabelecido no item **7.3** do **Capítulo 7** deste Edital.

8.2. Os documentos relativos aos Títulos deverão ser encaminhados durante o período de inscrição, **EXCLUSIVAMENTE**, pelo endereço **www.nossorumo.org.br**. O acesso deverá ser realizado por meio do número do CPF e da senha do candidato cadastrados no site do **Instituto Nosso Rumo**. Após efetuar o login, o candidato deverá clicar na aba "Envio de Títulos".

8.2.1. O acesso ao link para envio dos documentos relativos aos Títulos somente estará disponível durante o período de inscrição;

8.2.2. Ao confirmar o envio dos documentos e gerar o protocolo de envio, o candidato **NÃO** poderá alterar ou substituir os documentos enviados;

8.2.3. Serão avaliados somente os documentos enviados com resolução legível;

8.2.4. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos **não é obrigatória**. O candidato que não entregar a documentação não será eliminado do Concurso Público.

8.3. Os documentos de Títulos **deverão ser encaminhados em CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA**. Não serão aceitos documentos originais ou cópias simples.

8.4. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de **conclusão de curso**, expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

8.4.1. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados ou outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso **deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau**, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;

8.4.2. Os títulos de Pós-Graduação (especialização) *Lato Sensu* deverão, **obrigatoriamente**, conter o **número de horas**, que deve ser maior ou igual a **360 (trezentas e sessenta) horas**. Não serão aceitos os títulos cuja carga horária seja menor do que a indicada acima, visto que se trata da carga horária **mínima obrigatória** para um curso de especialização;

8.4.3. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão estar acompanhados pela correspondente tradução, efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.

8.5. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

8.6. O nível de escolaridade exigido como requisito para inscrição no Concurso Público não será considerado como Título.

8.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a comprovação dos documentos de Títulos.

8.8. Não serão aceitas entregas ou substituições posteriores ao período determinado, bem como Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste capítulo.

8.9. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor de **9,5 (nove e meio)**

pontos.

8.10. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

8.11. A prova de títulos terá caráter classificatório.

8.12. Serão considerados Títulos somente os documentos constantes na tabela abaixo:

TABELA DE TÍTULOS

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
a) Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionado à ÁREA DO CARGO .	5,0	5,0	Cópia autenticada do Diploma, devidamente registrado, ou Declaração, Certidão, Atestado ou outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, desde que mencionada a data da colação de grau e que estejam acompanhados de cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar .
b) Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionado à ÁREA DO CARGO .	3,0	3,0	
c) Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (especialização) na área do cargo, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas , concluídas até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à ÁREA DO CARGO .	1,5	1,5	Cópia autenticada do Diploma, devidamente registrado, indicando, obrigatoriamente , o número de horas e o período de realização do curso. Declaração, Certidão, Atestado ou outros documentos que não tenham cunho definitivo de conclusão de curso, além da autenticação e da carga horária , devem mencionar a data da colação de grau e ser acompanhados obrigatoriamente da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar .

9. DAS PROVAS PRÁTICAS

9.1. Concorrerão à Prova Prática **os candidatos habilitados na prova objetiva**, conforme estabelecido no item 7.3 do Capítulo 7. deste Edital.

9.1.1. Segue abaixo quantitativos de candidatos que serão convocados para a Prova Prática:

Código	Cargo	Quantidade
201	Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	50
202	Auxiliar de Serviços Gerais – Masculino	50
203	Borracheiro	10
204	Gari	50
205	Mecânico	10
206	Motorista de Transportes Coletivos	20

207	Oficial Pedreiro	10
208	Operador de Máquinas	10
209	Soldador	05

9.2. No caso de empate, na última posição, serão convocados para as Provas Práticas todos os candidatos nesta situação.

9.3. A Prova Prática será realizada na cidade de **Campina da Lagoa**, na data prevista de **29 de setembro de 2019**, em local e horário divulgados através do endereço eletrônico do Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br).

9.3.1. A data da prova é sujeita à alteração;

9.3.2. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova;

9.3.3. Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 10.3., deste capítulo;

9.3.4. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

9.4. A prova será individual através da qual será avaliada, por meio de uma Banca Examinadora, a competência e habilidade do candidato.

9.4.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento oficial de identidade original;

9.5. Todos os candidatos deverão comparecer com o documento original oficial com foto e para os cargos de Motorista de Transportes Coletivos e Operador de Máquinas Pesadas devem também apresentar a **CNH – Carteira Nacional de Habilitação** original, com a categoria "D", em validade e de acordo com a legislação vigente (Código Nacional de Trânsito).

9.5.1. Para a realização da Prova Prática para o cargo de Motorista não será aceito, em hipótese alguma, qualquer tipo de protocolo da habilitação.

9.6. A Prova Prática busca aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades, cuja avaliação será realizada em veículos leves, médios ou pesados e/ou em equipamentos adequados à prática da função.

9.7. O candidato será considerado apto ou inapto no final da avaliação.

9.8. Será considerado, na avaliação da Prova Prática para o Cargo de Motorista de Transportes Coletivos os seguintes critérios:

FALTA GRAVISSIMA – 04 pontos por infração cometida em cada item abaixo especificado:	FALTA GRAVE – 03 pontos por infração cometida em cada item abaixo especificado:	FALTA MÉDIA – 02 pontos por infração cometida em cada item abaixo especificado:	FALTA LEVE – 01 pontos por infração cometida em cada item abaixo especificado:
- Entrar na via preferencial sem o devido cuidado. - Não parar na placa pare. - Avançar farol vermelho. - Invadir a faixa da contramão de direção. - Não respeitar a preferência do pedestre. - Subir na calçada destinada a pedestre. - Encostar uma das rodas na guia. - Derrubar os cones da baliza ou encostar-se a eles. - Não conseguir fazer a manobra, baliza ou garagem. - Estacionar o veículo longe da guia em 50 cm. - Movimentar o veículo sem usar cinto de segurança. - Movimentar o veículo com a porta aberta. - Necessitar de correção prática ou verbal do examinador.	- Não ajustar o banco ou espelhos retrovisores. - Movimentar o veículo com o freio de mão acionado. - Não manter distância de segurança dos demais veículos. - Não conduzir o veículo de maneira adequada em lombada, valeta ou buraco. - Deixar motor do veículo desligar antes do término da prova (deixar morrer). - Não sair em primeira marcha.	- Não fazer a sinalização devida (setas). - Dirigir todo percurso ou parte dele só com uma mão no volante. - Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo em movimento. - Engrenar as marchas de maneira incorreta. - Provocar movimentos irregulares por mau uso do freio. - Provocar movimentos irregulares por mau uso da embreagem.	- Usar a buzina sem justa razão. - Ignorar ou desconhecer os instrumentos do painel. - Não verificar pneus, água e óleo. - Não saber ler corretamente o manômetro. - Não verificar a parte elétrica (seta, luz de freio, farol, etc.) - Não saber ligar o veículo. - Não saber onde soltar freio de mão.

9.8.1. Será considerado **NÃO APTO** o candidato que somar pontuação **igual ou superior a 04 (quatro)**.

9.9. Será considerado, na avaliação da Prova Prática para os cargos: Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino, Auxiliar de Serviços Gerais – Masculino, Operador de Máquinas Pesadas, Borracheiro, Gari, Mecânico, Oficial Pedreiro e Soldador os seguintes aspectos:

9.9.1. O candidato deverá desenvolver uma ou mais atividades relacionadas ao cargo-função, em conformidade a descrição apontada no Anexo I.

9.9.2. A Prova Prática terá sua avaliação composta por quatro itens:

- a) Iniciativa e Apresentação;
- b) Manuseio e conhecimento dos materiais, ferramentas, equipamentos e EPI's;
- c) Habilidade e atenção na execução da tarefa;
- d) Produto final resultante da tarefa.

9.9.3. Para cada um dos itens descritos no subitem 9.9.2., haverá uma escala de conceitos onde cada um representará uma pontuação específica, conforme segue:

- a) Insatisfatório = 0 (zero) pontos
- b) Regular = 5 (cinco) pontos
- c) Bom = 15 (quinze) pontos
- d) Ótimo = 25 (vinte e cinco) pontos

9.10. A provas prática para o cargo de Operador de Máquinas terão pontuação total de **100 (cem) pontos**.

9.10.1. Será considerado APTO ao cargo de Operador de Máquinas Pesadas, Borracheiro, Mecânico, Oficial Pedreiro e Soldador o candidato que, ao final da prova prática, obtiver no mínimo **50 (cinquenta) pontos** no conjunto da prova.

9.10.1.1. O candidato considerado apto na Prova Prática terá sua nota da somada a(s) etapa(s) anterior(es).

9.11. A Prova Prática terá caráter classificatório e eliminatório.

9.12. O candidato considerado NÃO APTO na Prova Prática ou que não comparecer para realizar a prova será automaticamente eliminado do Concurso Público.

9.13. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

9.14. O resultado provisório das Provas Práticas será disponibilizado no endereço eletrônico do Instituto Nosso Rumo em **02 de outubro de 2019 às 17h**.

9.15. Informações adicionais sobre a aplicação das Provas Práticas serão divulgadas por ocasião da publicação do Edital de Convocação.

10. DA AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA

10.1. A Avaliação de Aptidão Física será realizada na cidade de Campina da Lagoa, na data prevista de **29 de setembro de 2019**, em locais e horários a serem comunicados através de Edital de Convocação para a Avaliação de Aptidão Física disponibilizado da Internet nos endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, a partir do dia **13 de setembro de 2019 às 17h**.

10.1.1. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova;

10.1.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local, a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 10.1., deste Capítulo;

10.1.3. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

10.2. Para a realização da Avaliação de Aptidão Física serão convocados todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva, observando a ordem de classificação provisória de acordo com a quantidade abaixo especificada (incluindo também os empatados na última posição):

Código	Cargo	Quantidade
210	Guarda Municipal – Feminino	50
211	Vigia	50

10.3. A Avaliação de Aptidão Física objetiva avaliar a condição física do candidato para o exercício das funções do cargo. O candidato convocado para a Avaliação de Aptidão Física deverá apresentar-se munido de Atestado Médico, emitido com no máximo 5 (cinco) dias de

antecedência à data da prova (inclusive), especificando que o candidato deve: **"ESTAR APTO PARA REALIZAR ESFORÇO FÍSICO"**.

10.3.1. O candidato que não apresentar o atestado de acordo com as informações constantes no item 10.3 acima, não poderá prestar a referida avaliação e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

MODELO DE ATESTADO MÉDICO

ATESTO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE O SR (A) _____,
DOCUMENTO DE IDENTIDADE _____, ENCONTRA-SE
APTO À PRÁTICA DE ESFORÇO FÍSICO, ESTANDO EM CONDIÇÕES SATISFATÓRIAS DE
SAÚDE PARA A REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA DO CONCURSO
PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA.

DATA: (máximo 5 dias de antecedência da data da prova)

ASSINATURA DO MÉDICO E CARIMBO COM O Nº CRM

10.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos do horário marcado para a realização da Avaliação de Aptidão Física, munido de documento oficial de identidade, no seu original, roupa apropriada para prática desportiva, ou seja, basicamente calção e camiseta ou agasalhos, e calçando tênis.

10.5. O aquecimento e preparação para a prova é de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

10.6. Em razão de condições climáticas, a critério da banca examinadora, a Avaliação de Aptidão Física poderá ser adiada ou interrompida, acarretando aos candidatos que ainda não realizaram a prova, a transferência para nova data, estipulada e divulgada.

10.7. A Avaliação de Aptidão Física será avaliada na escala de 0 (zero) a 300 (trezentos) pontos.

10.8. Será considerado habilitado o candidato que obtiver o mínimo de 151 (cento e cinquenta e um) pontos na nota da Avaliação de Aptidão Física, estando o mesmo apto para a avaliação das demais etapas do concurso.

10.9. A Avaliação de Aptidão Física terá caráter classificatório e eliminatório.

10.9.1. O candidato considerado apto terá sua nota somada a(s) demais fase(s) do Concurso Público.

10.10. O candidato será considerado apto ou inapto na Avaliação de Aptidão Física.

10.11. Será considerado inapto e estará automaticamente eliminado do Concurso o candidato que:

- a) não obtiver nota igual ou superior a 150 (cento e cinquenta);
- b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) no momento da Avaliação de Aptidão Física, apresentar qualquer alteração fisiológica, psicológica ou deficiência física momentânea (luxações, contusões, fraturas etc.) que o impossibilite de realizar os exercícios;
- d) atestado não constando as especificações do edital;
- e) candidato não portando roupas adequadas para atividade física.

10.12. Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a Banca Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica não provocada pelo candidato e que tenham prejudicado o seu desempenho.

10.13. A Avaliação de Aptidão Física constará de exercícios físicos sob a supervisão e avaliação de uma Banca Examinadora constituída especificamente para esse fim.

10.13.1 Os exercícios físicos, conceitos e a pontuação exigida, nessa prova, serão os seguintes:

TABELA DE PONTUAÇÃO MASCULINA

TESTES			
Flexão e extensão de cotovelo	Abdominal	Corrida 12 minutos (m)	PONTOS
16	24	1900	10
18	26	2000	20

20	28	2100	30
22	30	2200	40
24	32	2300	50
26	34	2400	60
28	36	2500	70
30	38	2600	80
32	40	2700	90
34	42	2800	100

TABELA DE PONTUAÇÃO FEMININA

TESTES			
Flexão e extensão de cotovelo	Abdominal	Corrida 12 minutos (m)	PONTOS
14	18	1600	10
16	20	1700	20
18	22	1800	30
20	24	1900	40
22	26	2000	50
24	28	2100	60
26	30	2200	70
28	32	2300	80
30	34	2400	90
32	36	2500	100

CONCEITOS:

Até 200 pontos – INAPTO

De 201 a 400 pontos – APTO

10.14. Os exercícios serão realizados conforme a descrição a seguir:

10.14.1. TESTE DE APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO (FLEXÃO E EXTENSÃO DE COTOVELOS) (MASCULINO): O candidato deverá apoiar as mãos no solo, separadas com distância biacromial (largura dos ombros), braços totalmente estendidos e dedos indicadores paralelos e voltados para frente, pés unidos, mantendo um alinhamento corporal entre tronco, quadril e pernas. Ao sinal do

avaliador o candidato deverá flexionar os cotovelos até formar uma angulação mínima de 90 graus e aproximar o tórax a 10 centímetros do solo, devendo retornar à posição inicial, estendendo completamente os cotovelos. O resultado do teste será a quantidade de repetições corretas realizadas pelo avaliado no tempo de 01 (um) minuto;

10.14.2. TESTE DE APOIO DE FRENTE NO SOLO, COM APOIO (FLEXÃO E EXTENSÃO DE COTOVELOS) – (FEMININO): A candidata deverá apoiar as mãos no solo, separadas com distância biacromial (largura dos ombros), braços totalmente estendidos e dedos indicadores, paralelos, voltados para frente, pés unidos, mantendo alinhamento entre tronco, quadril e pernas; os joelhos devem estar apoiados no solo. Ao sinal do avaliador, a candidata deverá flexionar os braços (cotovelos) até formar um ângulo mínimo de 90 graus e aproximar o tórax a 10 centímetros do solo, devendo retornar à posição inicial, estendendo completamente os cotovelos. O resultado do teste será a quantidade de repetições corretas realizadas pela avaliada no tempo de 01 (um) minuto;

10.14.3. TESTE DE RESISTÊNCIA ABDOMINAL: O candidato adota a posição inicial em decúbito dorsal, com pernas completamente estendidas no prolongamento do corpo e as mãos tocando o solo acima da cabeça. Ao sinal do avaliador o candidato iniciará o teste, flexionando o tronco e quadril, simultaneamente com a flexão dos joelhos, adotando a posição sentada, mantendo os braços estendidos à frente do corpo e paralelos ao solo, de forma que se verifique o alinhamento dos cotovelos aos joelhos, retornando, na sequência, à posição inicial, onde qualquer parte dos membros superiores deverá encostar no solo acima da cabeça, estando os braços flexionados ou não, momento em que será anotada uma execução. Este procedimento deve ser executado, repetidamente, tantas vezes quanto possível, no tempo limite de 60 (sessenta) segundos.

10.15. Todos os exercícios descritos serão demonstrados antes de seu início pelo Avaliador.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

11.1. A Nota Final de cada candidato será IGUAL ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva, acrescida da nota de avaliação de Títulos (quando houver/for habilitado) e

acrescida da nota de Prova Prática e/ou TAF (quando houver/ for habilitado).

11.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente baseada na Nota Final, e sua classificação será distribuída por meio de listas, de acordo com o cargo escolhido.

11.3. Serão elaboradas duas listas de classificação: uma geral, com a relação de todos os candidatos habilitados no certame — e uma específica, para os candidatos com necessidades especiais.

11.4. O resultado provisório do Concurso Público será divulgado no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, e caberá recurso nos termos do **Capítulo 12. DOS RECURSOS**, deste Edital.

11.5. Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, será divulgada a lista de Classificação Final, não sendo aceitos recursos posteriores.

11.6. A lista de Classificação Final será divulgada no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br** e publicada no *Diário Oficial de Campina da Lagoa*.

11.6.1. O resultado geral final do Concurso Público poderá ser consultado no site do **Instituto Nosso Rumo**, conforme o item acima, pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de publicação da homologação.

11.7. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

11.7.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição deste Concurso Público, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03, considerando a data de aplicação da prova objetiva;

11.7.2. Obter maior número de acertos na disciplina de Conhecimentos Específicos (quando houver);

11.7.3. Obter maior número de acertos na disciplina de Língua Portuguesa;

11.7.4. Obter maior número de acertos na disciplina de Matemática;

11.7.5. Obter maior número de acertos na disciplina de Noções de Informática (quando houver);

11.7.6. Obter maior número de acertos na disciplina de Conhecimentos Gerais (quando houver);

11.7.7. Obter maior número de acertos na disciplina de Políticas de Saúde (quando houver);

11.7.8. Obter maior número de acertos na disciplina de Conhecimentos Pedagógicos e Legislação (quando houver);

11.7.9. Obter maior número de pontos na Avaliação de Títulos (quando houver);

11.7.10. Obter maior número de pontos na Prova Prática e/ ou TAF (quando houver);

11.7.11. Ter maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso;

11.7.12. Sorteio.

11.8. Será realizado sorteio público para os candidatos que continuarem empatados na Nota Final, mesmo após aplicados todos os critérios de desempate previstos neste Edital, no item 11.7 e seus subitens. O sorteio público terá o seguinte regramento:

11.8.1 Todos os candidatos com notas finais iguais, e que as notas persistam empatadas nos componentes, serão agrupados e receberão uma numeração para participação no sorteio. A numeração será feita em ordem crescente: iniciando em 01 (um) e finalizando com o número da quantidade de candidatos empatados. A ordem de numeração será dada por rigorosa ordem do número de inscrição. Os candidatos poderão consultar a lista no site do **Instituto Nosso Rumo**;

11.8.2. Todo o processo do sorteio de desempate será gravado, não sendo necessária a presença dos candidatos envolvidos;

11.8.3. Em um recipiente, será colocada a numeração de todos os candidatos empatados, e o sorteio será feito com a retirada de um número de cada vez, de maneira aleatória;

11.8.4. A sequência sorteada será a ordem de desempate dos candidatos, determinando sua Classificação Final no referido Concurso Público;

11.8.5. Ao final do processo, será redigida uma ata referente ao sorteio público, que deverá ser assinada por todos os envolvidos.

11.9. A classificação alcançada neste Concurso Público não garante aos candidatos direito à nomeação para o cargo nem à escolha do local de trabalho, cabendo a **Prefeitura Municipal de Campina da Lagoa**, o direito de empregar os candidatos aprovados de acordo com sua necessidade, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos classificados, desde que respeitada a ordem de classificação.

12. DOS RECURSOS

12.1. Serão admitidos recursos nas seguintes situações: divulgação o resultado das inscrições efetivadas; divulgação das inscrições reservadas às pessoas com necessidades especiais; divulgação das solicitações de condições especiais para a realização da prova; divulgação dos gabaritos provisórios; divulgação dos resultados provisórios referentes à Avaliação de Títulos e resultado provisório da Prova Objetiva.

12.2. O candidato poderá recorrer em quaisquer das situações supracitadas por meio do endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**.

12.2.1. Para entrar com recurso, conforme disposto no item 12.2., o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, na aba "Área do Candidato", digitar o número de seu CPF e sua senha de acesso. Na aba "Meus Concursos", deverá selecionar o certame desejado e clicar no link "Recursos", quando então deverá seguir as instruções dispostas no site;

12.2.2. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de **2 (dois) dias** úteis, contados a partir da data de divulgação.

12.3. Os recursos interpostos que não se referirem especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

12.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 12.1.

12.5. A interposição dos recursos não obstará o andamento regular do cronograma do Concurso Público.

12.6. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (Sedex, AR, etc.), fac-símile, telex ou outro meio que não seja o estabelecido no item 12.2., deste capítulo.

12.7. Caso haja procedência do recurso, a questão poderá ser anulada ou ter seu gabarito alterado, se houver alternativa condizente.

12.7.1. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos;

12.7.2. Na eventual troca de alternativa de uma questão, esta será pontuada em conformidade à nova alternativa informada através do gabarito final/oficial.

12.8. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

12.8.1. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no item acima.

12.9. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados nas seguintes condições:

12.9.1. Em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;

12.9.2. Fora do prazo estabelecido;

12.9.3. Sem fundamentação lógica e consistente;

12.9.4. Com argumentação idêntica a outros recursos;

12.9.5. Contra terceiros;

12.9.6. Com teor que desrespeite a Banca Examinadora;

12.9.7. Sem fundamentação lógica e que não corresponda à questão recursada;

12.9.8. Por meio da imprensa e/ou de redes sociais.

12.10. Em hipótese alguma, serão aceitos pedidos de vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito definitivo.

12.11. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13. DA CONVOCAÇÃO

13.1. A convocação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da **Prefeitura Municipal de Campina da Lagoa**.

13.2. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. A **Prefeitura Municipal de Campina da Lagoa** reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

13.3. Por ocasião da nomeação, os candidatos convocados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia, que comprovem os requisitos mínimos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no presente Edital.

13.3.1. A convocação será publicada no *Diário Oficial de Campina da Lagoa* e o candidato deverá se apresentar a **Prefeitura Municipal de Campina da Lagoa** no prazo estabelecido.

13.4. Os candidatos, no ato da convocação, deverão apresentar os documentos discriminados a seguir:

- ✓ Certidão de Nascimento ou Casamento;
- ✓ Título de Eleitor;
- ✓ Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições;
- ✓ Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- ✓ Cédula de Identidade – RG ou RNE;
- ✓ Inscrição no PIS/PASEP;
- ✓ Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- ✓ Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público;
- ✓ Comprovante de Residência;
- ✓ Comprovantes de escolaridade;
- ✓ Comprovante do Registro no Conselho da categoria (ex.: CRC, CRQ, OAB, etc.);
- ✓ Certidão de Nascimento dos filhos;
- ✓ Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- ✓ Atestado de invalidez emitido pelo INSS de filho de qualquer idade;
- ✓ Comprovante de escolaridade requerida pelo cargo;
- ✓ Certidão Negativa (Civil e Criminal), emitida na jurisdição do Estado em questão;
- ✓ Declaração Negativa de acúmulo de emprego público;
- ✓ Atestado de antecedentes criminais.

13.4.1. No ato de sua nomeação, o candidato deverá declarar, sob as penas da Lei, se é ou se já foi funcionário público (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado;

13.4.2. Caso haja necessidade, a **Prefeitura Municipal de Campina da Lagoa** poderá solicitar documentos complementares.

13.5. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos serão submetidos a exame médico.

13.5.1. As decisões do Serviço Médico da **Prefeitura de Campina da Lagoa**, de caráter eliminatório para efeito de nomeação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso;

13.5.2. Em caso de ausência no exame médico, o candidato será eliminado do Concurso Público.

13.6. Não serão aceitos, no ato da nomeação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

13.7. Na hipótese de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato deverá ser formalizado por ele, por meio do Termo de Desistência e da Portaria da **Prefeitura Municipal de Campina da Lagoa**.

13.7.1. Caso o candidato não seja localizado para formalizar a desistência por meio do Termo mencionado ou se recuse a fazê-lo, a materialização da desistência ocorrerá somente pela Portaria da **Prefeitura Municipal de Campina da Lagoa**;

13.7.2. A ausência do candidato para a realização dos exames admissionais no dia, horário e local informados pela **Prefeitura Municipal de Campina da Lagoa**, no Edital de Convocação, implicará a sua desistência, que será formalizada por meio de Portaria, e permitirá a convocação imediata do próximo classificado;

13.7.3. O candidato que não atender à convocação para a nomeação no local determinado pela **Prefeitura Municipal de Campina da Lagoa**, ou atendê-la, mas recusar-se ao preenchimento da vaga, será excluído do Concurso Público.

13.8. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a **Prefeitura Municipal de Campina da Lagoa**, conforme o disposto nos itens 14.9 e 14.10, do **Capítulo 14**, deste Edital.

13.9. Não será contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de nomeação e que não possuir os requisitos mínimos exigidos no Edital.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O Instituto Nosso Rumo se responsabiliza pela divulgação de todas as fases do presente certame até o resultado final, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, as demais etapas após a divulgação do resultado final são de responsabilidade da **Prefeitura Municipal de Campina da Lagoa**.

14.2. Serão publicados no *Diário Oficial de Campina da Lagoa* apenas o resultado final do Certame somente dos candidatos que lograrem classificação. **Portanto, não serão publicados resultados provisórios, sendo estes de divulgação exclusiva no site www.nossorumo.org.br**, na área restrita do candidato, e o acesso será permitido apenas por meio do número do CPF e senha. Após a divulgação do resultado final é de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações que serão realizadas pela **Prefeitura Municipal de Campina da Lagoa**.

14.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação publicada no *Diário Oficial de Campina da Lagoa*, com **exceção** aos candidatos que contrataram o serviço adicional para adquirir este documento em forma de certificado de aprovação.

14.4. A **Prefeitura Municipal de Campina da Lagoa** e o **Instituto Nosso Rumo** se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases do Concurso Público.

14.5. A aprovação no Concurso Público não gera direito à convocação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

14.6. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da convocação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

14.7. Caberá a **Prefeitura Municipal de Campina da Lagoa** a homologação dos resultados finais do Concurso Público, a qual poderá ser efetuada por cargo ou a critério da Administração.

14.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no *Diário Oficial de Campina da Lagoa*.

14.9. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante o **Instituto Nosso Rumo**, situado à Rua Conde de Irajá, 13 – loja 5 – Vila Mariana – São Paulo/SP, CEP 04119-010, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto a **Prefeitura Municipal de Campina da Lagoa**, situado à Rua Vereador Homero Franco, 851 – Centro – CEP: 87345-000 – Campina da Lagoa – Paraná, pessoalmente (munido de documento de identificação original com foto).

14.10. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para ser nomeado, caso não seja localizado.

14.11. A **Prefeitura Municipal de Campina da Lagoa** e o **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

14.11.1. Endereço não atualizado;

14.11.2. Endereço de difícil acesso;

14.11.3. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

14.11.4. Correspondência recebida por terceiros.

14.12. A **Prefeitura Municipal de Campina da Lagoa**, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Concurso Público, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes na **Tabela I**, do **Capítulo 1**, deste Edital.

14.13. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para nomeação e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

14.14. A **Prefeitura Municipal de Campina da Lagoa** e o **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

14.15. Todos os cálculos de notas descritos neste Edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

14.16. A legislação indicada no **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO** inclui eventuais alterações posteriores, ainda que não expressamente mencionadas. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.

14.17. Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam, com qualquer dos membros do quadro societário da empresa contratada para aplicação e correção do presente certame, a relação de parentesco definida e prevista nos artigos nº 1591 a nº 1595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo, será a inscrição indeferida pela Comissão Organizadora e, posterior à homologação, será o candidato eliminado do Concurso Público, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.

14.18. A realização do certame será feita sob responsabilidade do **Instituto Nosso Rumo**, havendo o envolvimento de recursos humanos da Administração Pública na realização e avaliação de algumas etapas do Concurso Público.

14.19. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público da **Prefeitura Municipal de Campina da Lagoa** e pelo **Instituto Nosso Rumo**, no que tange à realização deste Concurso Público.

Campina da Lagoa, 26 de junho de 2019.

MILTON LUIZ ALVES
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ASSISTENTE SOCIAL I

Propor, executar, acompanhar e avaliar serviços sócios assistências desenvolvidas pelo órgão relativo ao atendimento e acompanhamento ao usuário de assistência social;
Elaborar e executar estudos, diagnósticos, planos, projetos, relatórios e pareceres sociais;
Prestar assessoria técnica e acompanhamento a rede sócio assistencial não governamental;
Participar de programas de capacitação que envolva conteúdos relativos à área de atuação;
Realizar visitas domiciliares;
Assessorar atividades específicas de serviço social;
Executar outras atividades correlatas que lhe forem designadas pela Chefia Imediata.

ARQUITETO

Supervisão, coordenação, gestão e orientação técnica;
Coleta de dados, estudo, planejamento, projeto e especificação;
Estudo de viabilidade técnica e ambiental;
Direção de obras e de serviço técnico;
Vistoria, perícia, avaliação, monitoramento, laudo, parecer técnico, auditoria e arbitragem;
Desenvolvimento, análise, experimentação, ensaio, padronização, mensuração e controle de qualidade;
Elaboração de orçamento;
Produção e divulgação técnica especializada;
Execução, fiscalização e condução de obra, instalação e serviço técnico.
Exercer outras atividades correlatas que lhe forem designadas pela chefia imediata.

ENFERMEIRO

Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem empregando processos de rotinas e ou específicos que possibilitem a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva;
Participar da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam o aprimoramento e desenvolvimento das atividades de interesse da instituição;
Identificar as necessidades de enfermagem, programando e coordenando as atividades da equipe de enfermagem, visando a preservação e recuperação da saúde;
Elaborar plano de enfermagem baseando-se nas necessidades identificadas para determinar a assistência a ser prestada pela equipe;
Planejar, coordenar e organizar campanhas de saúde, como campanhas de vacinação e outras;
Supervisionar a equipe de trabalho da enfermagem em todos os segmentos para manter uma adequada assistência aos clientes com eficiência, qualidade e segurança;
Executar a distribuição de medicamentos valendo-se da prescrição medica;
Fazer medicação intramuscular e endovenosa, curativos, retiradas de pontos, etc.;
Efetuar teste de sensibilidade, aplicando substância alergênicas e fazendo leitura das reações para obter subsídios diagnósticos;
Fazer a triagem nos casos de ausência do médico e prestar atendimento nos casos de emergências;
Executar outras atividades correlatas ou determinadas pelo superior

ENGENHEIRO CIVIL

Planejar, organizar, executar e controlar projetos na área de construção civil, realizar investigações e levantamentos técnicos, definir metodologia de execução, desenvolver estudos ambientais, revisar e aprovar projetos, especificar equipamentos, materiais e serviços;

Orçar a obra, compor custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços, apropriar custos específicos e gerais da obra;

Executar obra de construção civil, controlar cronograma físico e financeiro da obra, fiscalizar obras, supervisionar segurança e aspectos ambientais da obra;

Controlar a qualidade da obra, aceitar ou rejeitar materiais e serviços, identificar métodos e locais para a instalação de instrumentos e controle de qualidade;

Elaborar relatórios e laudos técnicos

FISIOTERAPEUTA I

Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia, terapia ocupacional e ortopedia;

Realizar diagnósticos específicos;

Analisar condições dos pacientes;

Orientar pacientes e familiares, cuidadores e responsáveis;

Ministrar testes de tratamento ortopédico no paciente;

Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida;

Exercer outras atividades correlatas que lhe forem designadas pela chefia imediata.

FONOAUDIÓLOGO I

Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia;

Tratar de pacientes;

Efetuar avaliações e diagnósticos fonoaudiológico;

Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis;

Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida;

Exercer outras atividades correlatas que lhe forem designadas pela chefia imediata.

MÉDICO

Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnósticos das doenças do corpo humano;

Efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem-estar da população;

Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio X e outros para informar ou confirmar o diagnóstico;

Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos;

Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e ou preenchendo formulários próprios;

Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e ou determinadas pelo superior.

NUTRICIONISTA I

Prestar Assistência Nutricional a indivíduos e coletividades;
Planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição;
Efetuar controle higiênico-sanitário;
Participar de programas de educação nutricional;
Identificar população-alvo; participar de diagnóstico interdisciplinar; realizar inquérito alimentar;
Coletar dados antropométricos; solicitar exames laboratoriais; interpretar indicadores nutricionais;
Calcular gasto energético; identificar necessidades nutricionais; realizar diagnóstico dietético-nutricional;
Exercer outras atividades correlatas que lhe forem designadas pela chefia imediata.

ODONTÓLOGO

Atender e orientar pacientes;
executar tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais;
Diagnosticar e avaliar pacientes, planejando tratamento;
Administrar o local e condições de trabalho; promover palestras junto às escolas públicas municipais para prevenir e combater problemas dentários;
Executar outras atividades correlatas.

PEDAGOGO

Atender grupos de crianças, adolescentes e idoso em situação de vulnerabilidade social, ociosidade e desestruturação familiar;
Organizar o planejamento dos serviços e das ações pedagógicas voltadas para os programas de formação executados pelos CRAS/CREAS;
Promover atividades coletivas, direcionadas a família e suas histórias;
Orientar pedagogicamente as equipes de trabalhadores nos programas dos CRAS/CREAS;
Contribuir e acompanhar as instituições da rede socioassistencial que executam atendimento às crianças, adolescentes e suas famílias;
Organizar e viabilizar o processo formativo das equipes de educadores e de apoio aos CRAS/CREAS;
Realizar oficinas de jogos, recreativos e cognitivos; coordenação de grupos temáticos;
organização de vivências de grupos (passeios, confraternizações);
Acompanhar os grupos nas oficinas diversas; participação nas reuniões de equipe; executar tarefas afins;
Executar as atribuições editadas no respectivo regulamento da profissão;
Elaborar e manter registros atualizados dos atendimentos e acompanhamentos realizados;
Cumprir orientações administrativas, conforme legislação vigente;
Desempenhar outras tarefas correlatas.

PROFESSOR

FUNÇÃO DE DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL:

Planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem de acordo com os pressupostos epistemológicos da disciplina ou área de estudo em que atuar;
Pesquisar e propor práticas de ensino que enriqueça a teoria pedagógica, adequada às características da clientela majoritária da escola pública;
Participar das atividades de atualização e aperfeiçoamento visando aprofundar conhecimentos pertinentes à educação;
Participar com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais, de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola que exijam decisões coletivas;
Manter-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores;
Participar da elaboração do projeto pedagógico da escola;
Divulgar as experiências educacionais realizadas;
Indicar material didático e bibliográfico a serem utilizados nas atividades escolares;
Participar de reuniões ordinárias e extraordinárias quando for convocado;
Cumprir e fazer cumprir o horário e o calendário escolar;
Avaliar o trabalho do aluno, de acordo com o proposto no Regimento Escolar e diretrizes pedagógicas;

Planejar e executar as propostas de recuperação, segundo as diretrizes pedagógicas e o Regimento Escolar;
Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade;
Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

FUNÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO DIRETO ÀS ATIVIDADES DOCENTES:

Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, buscando alcançar os seus objetivos pedagógicos;
Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;
Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;
Prover meios para recuperação dos alunos de menor rendimento;
Promover a articulação com as famílias e a comunidade criando processos de integração da sociedade com a escola;
Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola;
Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;
Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias;
Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola;
Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola em relação a aspectos pedagógicos, administrativos financeiros, de pessoal e de recursos materiais;
Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.

PSICÓLOGO

Propor, executar, acompanhar e avaliar serviços sócios assistenciais desenvolvidas pelo órgão, relativos ao atendimento e acompanhamento ao usuário das secretarias de assistência social, educação ou saúde;
Elaborar e executar planos, programas e projetos, estudos, pesquisas, relatórios e pareceres psicológicos e diagnósticos;
Atendimento individual e ou grupal ao conteúdo relativo à área de atuação; orientar e coordenar o trabalho de profissionais de nível médio da unidade; assessorar atividades específicas de psicologia e executar outras atividades da área e visitas domiciliares, entre outras atividades correlatas.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais e outros estabelecimentos de assistência médica e domicílios; atuam em terapia, pediatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas;
Prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; organizar ambiente de trabalho, dão continuidade aos plantões;
Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança;
Realizar registros e elaborar relatórios técnicos; comunicar-se com pacientes, familiares e com a equipe de saúde;
Acompanhar no transporte de pacientes que não apresentarem risco eminente de morte.
Demais atividades correlatas.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Executar atividades administrativas da área de pessoal, material, patrimônio, financeira, planejamento, contabilidade e tributação tais como: elaborar relatórios e prestação de contas, emitir parecer, participar da elaboração de projetos e orçamento, efetuar digitação de textos, empenho, gráficos, planilhas, efetuar cálculos e manter-se atualizado sobre a legislação do Município e pertinente a área de atuação;
Zelar pelos equipamentos e bens patrimoniais do município;
Executar outras atividades correlatas.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Executar atividades de orientação infantil junto às creches municipais; executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes; orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal; Vigiar e manter a boa convivência das crianças sob sua responsabilidade; Acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades; Orientar as crianças na alimentação; auxiliar a criança a desenvolver a coordenação motora levando até a sua independência, para realizar tarefas simples de acordo a sua faixa etária; Cientificar a chefia imediata das ocorrências do dia, comunicando-lhe qualquer incidente ou dificuldade ocorridas; Incentivar autonomia das crianças; ensinar a criança a conviver com as outras crianças e com o ambiente; auxiliar no desenvolvimento de sua curiosidade, imaginação e capacidade de expressão; Cuidar do desenvolvimento emocional das crianças e executar outras atividades correlatas.

AGENTE DE SAÚDE

Assistir pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; Rastrear focos de doenças específicas; promover educação sanitária e ambiental; Participar de campanhas preventivas; incentivar atividades comunitárias; Promover comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; Executar tarefas administrativas; verificar a cinemática da cena da emergência socorrendo as vítimas. Executar outras atividades correlatas

AGENTE SANITÁRIO

Desenvolver e executar atividades de prevenção e combate à Dengue (*Aedes Aegypti*), por meio de ações educativas e operacionais, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão completas; Utilizar instrumentos para coleta de larvas, martelo para perfurar recipientes jogados em fundos de terrenos, equipamentos para registro de planilhas; Executar atividades de educação, para o controle da Dengue, individual e coletiva; Registrar todas as atividades em planilhas, cumprir todas as normas das atividades em planilhas, Cumprir todas as normas das atividades relacionadas ao controle a dengue, publicadas pela FUNASA;

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

Proceder a limpeza, conservação e arrumação dos locais de trabalho e instalações, mantendo limpos os equipamentos, materiais e máquinas, de acordo com a necessidade; Realizar trabalhos de natureza manual ou braçal, nas áreas em que estiver lotado; Realizar tarefas simples de montagem e desmontagem, executando a lavagem de peças e ferramentas; Manter em ordem, limpeza e condições de uso os equipamentos e ferramentas da área; Proceder a lavagem, secagem, assim como executar atividades de encerar e polir e outras atividades afins

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

Executar serviços braçais tais como carregamento e empilhamento de tijolos, blocos, trabalho braçal; Cavação e compactação de valetas, confecção de cercas, plantio e colheita; Executar serviços de aterro e desaterro; Fazer carregamento e descarregamento de caminhões; Carregar terra, areia e entulhos em caminhões; Zelar no uso e pela manutenção de ferramentas; Realizar trabalhos de limpeza, varrição e capinação; Executar serviços auxiliares de alvenaria, pintura e obras; Zelar pela limpeza e higiene e executar outras atividades correlatas.

BORRACHEIRO

Realizar manutenção de equipamentos, montagem e desmontagem de pneu e alinhamento;
Controlar vida útil e utilização do pneu;
Consertar pneus a frio e a quente, reparar câmara de ar e balancear conjunto de roda e pneu;
Prestar socorro a veículos, lavar chassi e peças;
Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente;
Executar outras atividades correlatas.

GARI

Coletar resíduos domiciliares, resíduos sólidos de serviços de saúde, resíduos coletados nos serviços de limpeza e conservação de áreas públicas;
Preservar as vias públicas, varrendo calçadas, sarjetas e calçadões, acondicionando o lixo para que seja coletado e encaminhado para o aterro sanitário;
Trabalhar com segurança, utilizando equipamento de proteção individual e promovendo a segurança individual e da equipe;
Executar outras atividades correlatas

GUARDA MUNICIPAL FEMININO

Zelar pela guarda do patrimônio, exercer a vigilância de edifícios públicos e outros estabelecimentos;
Controlar fluxo de entrada e saída de alunos nos estabelecimentos escolares do município;
Vigiar e zelar pelos bens móveis e imóveis, relatando os fatos ocorridos durante o período de vigilância;
Controlar e orientar a entrada e saída de pessoas, veículos e materiais em prédios públicos, exigindo a necessária identificação de credenciais;
Realizar vistorias e rondas sistemáticas em todas as dependências, prevenindo situações que coloquem em risco a integridade do prédio, dos equipamentos e a segurança dos servidores;
Executar outras tarefas e atividades correlatas com a função que for designado pela chefia imediata.

MECÂNICO

Planejar e organizar o local de trabalho para execução de atividades de ajustagem mecânica;
Fabricar, reparar, realizar manutenção e instalação de peças e equipamentos;
Executar todas as tarefas inerentes à oficina mecânica em carros leves, caminhões, ônibus e maquinários pesados, segundo normas de qualidade e segurança do trabalho;
Calibrar instrumentos de medição e traçagem;
Executar outras atividades correlatas

MOTORISTA DE TRANSPORTE DE COLETIVOS

Dirigir e manobrar veículos leves e pesados;
Transportar pessoas, cargas;
Realizar verificações e manutenções básicas do veículo;
Utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora, luminosa e outros;
Efetuar demais atividades correlatas.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Planejar o trabalho, operar e realizar manutenção básica de máquinas pesadas;
Remover solo e material orgânico "botafora", drenar solos e executar construção de aterros;
Realizar acabamento em pavimentos e cravar estacas;
Executar registros em fichas próprias do destino do serviço a ser prestado;
Auxiliar mecânicos e borracheiros em operações de substituição de pneus e peças, quando em trânsito ou em serviço;
Executar outras atividades correlatas

PEDREIRO

Executar serviços de construção civil, de edificação de alvenaria, reforma de prédios públicos, construção de calçadas e outras atividades correlatas.

Organizam e preparam o local de trabalho na obra; constroem fundações e estruturas de alvenaria. Aplicam revestimentos e contrapisos;

Executar outras atividades correlatas

SOLDADOR

Examinar as peças a serem soldadas, verificando especificações, desenhos e outros detalhes, selecionando o tipo de solda a ser utilizado.

Preparar as partes a serem soldadas, aplicando o tratamento adequado de forma a obter uma soldagem perfeita.

Fazer o acabamento final da peça soldada, limando, esmerilando ou lixando as partes trabalhadas.

Efetuar cortes em materiais ou peças de metal, utilizando maçarico.

Verificar o estado de conservação e executar a manutenção preventiva nas partes soldadas dos equipamentos e ferramentas.

Controlar o uso/consumo dos materiais de solda, com registro do trabalho realizado e material consumido.

Especificar e solicitar o material a ser utilizado.

Manter o local de trabalho limpo e organizado.

Realizar outras tarefas correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

VIGIA

Zelar pela guarda do patrimônio; exercer a vigilância de edifícios públicos e outros estabelecimentos públicos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; controlar fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados;

Escutar pessoas e mercadorias; fazer manutenções simples nos locais de trabalho, e demais atividades correlatas;

Zelar pelos bens móveis e imóveis. Relatar os fatos ocorridos, durante o período de vigilância, à chefia imediata;

Controlar e orientar a entrada e saída de pessoas, veículos e materiais, exigindo a necessária identificação de credenciais;

Vistoriar rotineiramente as dependências internas e externas, responsabilizando-se pelo cumprimento das normas de segurança estabelecidas;

Realizar vistorias e rondas sistemáticas em todas as dependências, prevenindo situações que coloquem em risco a integridade do prédio, dos equipamentos e a segurança dos servidores e usuários.

Executar outras atividades correlatas.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

PARA TODOS OS CARGOS DE FUNDAMENTAL COMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia. Ordem alfabética. Pontuação. Acentuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Divisão silábica.

MATEMÁTICA

Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Mínimo múltiplo comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Média aritmética simples. Equação do 1º grau. Sistema de equações do 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

PARA TODOS OS CARGOS DE FUNDAMENTAL COMPLETO EXCETO MOTORISTA DE TRANSPORTES COLETIVOS

CONHECIMENTOS GERAIS

Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do Edital, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. História e geografia do Brasil, do estado e do município.

PARA O CARGO DE MOTORISTA DE TRANSPORTES COLETIVOS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Legislação de Trânsito Vigente. Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 e posteriores modificações. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN): nº 168/2004 – Estabelece normas e procedimentos para a formação de condutores de veículos automotores e elétricos, a realização dos exames, a expedição de documentos de habilitação, os cursos de formação, especializados, de reciclagem e dá outras providências (contemplando alterações até a Resolução nº 435/13); nº 432/2013 – Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas autoridades de trânsito e seus agentes na fiscalização do consumo de álcool ou de outra substância psicoativa que determine dependência. Sistema Nacional de Trânsito: composição. Registro e Licenciamento de veículos. Habilitação. Normas gerais de circulação e conduta. Crimes de trânsito. Infrações e Penalidades. Sinalização de trânsito, segurança e velocidade. Condutores de veículos – deveres e proibições. Direção Defensiva. Primeiros socorros em acidentes de trânsito. Cidadania e ética. Meio ambiente e trânsito. Noções básicas de mecânica automotiva.

NÍVEL MÉDIO

PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia oficial conforme a reforma ortográfica vigente. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal.

MATEMÁTICA

Conjuntos: linguagem básica, pertinência, inclusão, igualdade, reunião e interseção. Números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. Múltiplos e divisores, fatoração, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Proporções e Matemática Comercial: grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Cálculo Algébrico: identidades algébricas notáveis. Operações com expressões algébricas. Operações com polinômios. Equações e Inequações: equações do 1º e 2º graus. Interpretação de gráficos. Sistemas de equações de 1º e 2º graus. Análise Combinatória e Probabilidade: arranjos, combinações e permutações simples. Probabilidade de um evento. Progressões: progressões aritmética e geométrica. Geometrias Plana e Sólida: geometria plana: elementos primitivos. Retas perpendiculares e planas. Teorema de Tales. Relações métricas e trigonométricas em triângulos retângulos. Áreas de triângulos, paralelogramos, trapézios e discos. Áreas e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Funções: operações com funções de 1º e 2º graus. Gráficos de funções de 1º e 2º graus. Máximo e mínimo da função de 2º grau. Funções logaritmo e exponencial. Trigonometria: funções trigonométricas. Identidades fundamentais. Aplicação da trigonometria ao cálculo de elementos de um triângulo. Raciocínio lógico. Raciocínio sequencial. Orientações espacial e temporal. Formação de conceitos. Discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

PARA O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CONHECIMENTO ESPECÍFICOS

Manual de Redação da Presidência da República. Organização e Técnicas Comerciais e Administrativas. Documentação e Sistema de Arquivos. Noções de Direito Administrativo. Princípios informativos. Organização administrativa: noções gerais da administração direta e indireta. Poderes administrativos, o uso e abuso do poder. Ato administrativo: noções gerais, espécies, elementos, atributos, validade, extinção e controle jurisdicional. Órgãos públicos. Agente administrativo. Contratos administrativos – modalidades. Legislação administrativa. Administração direta, indireta e fundacional. Atos administrativos. Requisição. Regime dos servidores públicos federais: admissão, demissão, concurso público, estágio probatório, vencimento básico, licença, aposentadoria. Orçamento público. Princípios orçamentários. Diretrizes orçamentárias. Processo orçamentário. Métodos, técnicas e instrumentos do orçamento público; normas legais aplicáveis. Receita pública: categorias, fontes, estágios; dívida ativa. Despesa pública: categorias, estágios. Suprimento de fundos. Restos a pagar. Despesas de exercícios anteriores. A conta única do Tesouro. Licitação pública. Modalidades, dispensa e inexigibilidade. Pregão. Contratos e compras. Convênios e termos similares. Ética no serviço público. Comportamento profissional; atitudes no serviço; organização do trabalho. Processo administrativo. Funções de administração: planejamento, organização, direção e controle. Noções de almoxarifado e estoque. Manuais Administrativos. Formulários. Noções de PABX, DDD e DDI. Noções de atendimento ao público. Administração de Materiais e Logística. Biossegurança. Ética e Relações Humanas no Trabalho. Processo de compra. Administração da demanda. Produtos e processos. Administração de serviços de apoio operacional. Higiene e Segurança do Trabalho. MS Word, Outlook, Excel e PowerPoint. Navegadores e internet. Windows 10.

PARA O CARGO DE AGENTE DE SAÚDE

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Constituição Federal (artigos 196 a 200). Lei nº 8.080/90, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde (SUS). Lei nº 8.142/90. Decreto nº 7.508/11. Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006. Portaria nº 2.488 de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica. Portaria Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Programas e ações do Ministério da Saúde. Saúde da Família. Provac. Mais Médicos. Cartão Nacional de Saúde. Programas de controle do câncer. Controle de tabagismo. Projeto Expande. O Ministério da Saúde: estrutura e competências. Imunizações. Orientação e prevenção. Vigilância de A a Z. Calendário nacional de vacinação. NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família. Políticas de Atenção Básica, Alimentação e Nutrição, Saúde Bucal/ Brasil Sorridente. Práticas integrativas. Cadernos HumanizaSUS: http://bvsmis.saude.gov.br/bvsm/publicacoes/cadernos_humanizasus_atencao_basica.pdf.

PARA O CARGO DE AGENTE SANITÁRIO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Lei Orgânica do Município. A notificação das doenças. Higiene, profilaxia e política sanitária. Promoção da saúde e prevenção de doenças. Conceitos e aplicação do processo saúde/doença. Condições sanitárias de alimentos, equipamentos, instalações e ambientes. Asseio e saúde dos que manipulam alimentos. Epidemia, endemia e pandemia. Orientações e combate a doenças contemporâneas. Educação e saúde. Lixo: separação, reciclagem, destino e prevenção. Diretrizes e princípios do SUS. Saneamento comunitário. Organização de comunidades. Participação popular e controle social. *Aedes aegypti*. Lei nº 9.782/99 – Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências. Lei nº 3.287/97 – Cria o Serviço de Inspeção e vigilância Sanitária, Serviço de Vigilância Epidemiológica controle de Zoonoses e da saúde do trabalhador do município de Cariacica e dá outras providências. Código Sanitário – do Município.

PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Ética em Enfermagem. Promoção da Saúde e Cuidados Preventivos. Avaliação física. Enfermagem perioperatória. Assistência cirúrgica. Higiene, nutrição e saúde coletiva. Enfermagem em oncologia. Enfermagem no tratamento aos idosos e principais doenças que os acometem. Cuidado de adultos idosos ou incapacitados. Diabetes mellitus. Função e terapia respiratórias. Asma e alergia. Doenças sexualmente transmissíveis. Tratamento do paciente portador de HIV. Distúrbios do tecido conjuntivo. Doenças infecciosas. Distúrbios musculoesqueléticos, dermatológicos, respiratórios, cardiovasculares, neurológicos, oculares, do ouvido, nariz e garganta, gastrintestinais, nutricionais, hematológicos, hepáticos, biliares, pancreáticos, imunológicos, metabólicos e endócrinos. Transtornos renais e urinários. Distúrbios ginecológicos e da mama. Saúde neurológica e sensorial. Saúde tegumentar. Enfermagem psiquiátrica. Enfermagem em anatomia, parasitologia e psicologia. Enfermagem neonatal. Saúde materna e fetal. Cuidados de Enfermagem durante o trabalho de parto e o parto. Cuidados à mãe e ao recém-nascido durante o período pós-parto. Complicações da gravidez. Crescimento e desenvolvimento pediátricos, avaliação física pediátrica. Problemas ortopédicos. Incapacidades do desenvolvimento. Exames diagnósticos e interpretação. Noções de assistência de Enfermagem nas alterações clínicas em principais situações de urgência e emergência (pré-hospitalar e hospitalar). Cuidados de Enfermagem em tratamentos de feridas e prevenção de lesões cutâneas. Queimaduras. Princípios da administração de medicamentos e cuidados de Enfermagem relacionados à terapêutica medicamentosa. Carteira de vacinação. Cálculos de Medicamentos. Conhecimentos básicos de farmácia. Noções de medicamentos cardiovasculares. Pressão Arterial.

PARA O CARGO DE EDUCADOR INFANTIL

CONHECIMENTO ESPECÍFICOS

Parecer CNE/CEB nº 20/2009 (Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil). RCNEI. As concepções de Educação e suas repercussões na Organização do Trabalho Escolar. Avaliação na aprendizagem. Relação professor – aluno – conhecimento. Competência e compromisso do educador. O trabalho com o conhecimento escolar. Concepções de currículo: teorias críticas e pós-críticas. A função social da escola. A relação escola/sociedade. O pedagogo na escola infantil. O professor e o Projeto Político-Pedagógico da Escola. A sala de aula e a prática pedagógica: currículo escolar, planejamento e avaliação, interação

professor/aluno, recursos didáticos. Desenvolvimento da aprendizagem. Concepções de aprendizagem: tendências pedagógicas na prática escolar. O processo de ensino e de aprendizagem nas teorias pedagógicas: tradicional, tecnicista, progressista, construtivista e sociointeracionista. A importância da arte, da música e do contar histórias. Necessidades da criança de 0 a 6 anos. Descansar e dormir, hora da comida, circulação ao ar livre. Rotinas de atendimento à criança: hora do banho de sol, hora do sono, hora de trocar as fraldas, hora do banho, hora de dar remédios à criança. A educação alimentar. Noções de higiene bucal. Noções de primeiros socorros. O controle das principais doenças infecciosas. Crianças com necessidades especiais. A Recreação. Os Brinquedos de Roda. Rodas Cantadas. Pequenos Jogos. O brincar. O cuidar.

NÍVEL SUPERIOR

PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia oficial conforme a reforma ortográfica vigente. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal.

MATEMÁTICA

Conjuntos: linguagem básica, pertinência, inclusão, igualdade, reunião e interseção. Números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. Múltiplos e divisores, fatoração, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Proporções e Matemática Comercial: grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Cálculo Algébrico: identidades algébricas notáveis. Operações com expressões algébricas. Operações com polinômios. Equações e Inequações: equações do 1º e 2º grau. Interpretação de gráficos. Sistemas de equações de 1º e 2º grau. Análise Combinatória e Probabilidade: arranjos, combinações e permutações simples. Probabilidade de um evento. Progressões: progressões aritmética e geométrica. Geometrias Plana e Sólida: geometria plana: elementos primitivos. Retas perpendiculares e planas. Teorema de Tales. Relações métricas e trigonométricas em triângulos retângulos. Áreas de triângulos, paralelogramos, trapézios e discos. Áreas e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Funções: operações com funções de 1º e 2º grau. Gráficos de funções de 1º e 2º grau. Máximo e mínimo da função de 2º grau. Funções logaritmo e exponencial. Trigonometria: funções trigonométricas. Identidades fundamentais. Aplicação da trigonometria ao cálculo de elementos de um triângulo. Raciocínio lógico. Raciocínio sequencial. Orientações espacial e temporal. Formação de conceitos. Discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

PARA OS CARGOS DE ASSISTENTE SOCIAL I E PSICÓLOGO

CONHECIMENTOS GERAIS

Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do Edital, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. História e geografia do Brasil, do estado e do município.

PARA OS CARGOS DE ARQUITETO E ENGENHEIRO CIVIL

NOCÕES DE INFORMÁTICA

MS-Windows 8 e 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016. PowerPoint 2016. MS-Word 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. Principais navegadores: Google Chrome, Mozilla e Internet Explorer.

PARA OS CARGOS DE ENFERMEIRO, FISIOTERAPEUTA I, FONOAUDIÓLOGO I, MÉDICO, NUTRICIONISTA I E ODONTÓLOGO

POLÍTICAS DE SAÚDE

Constituição Federal (artigos 196 a 200). Lei nº 8.080/90, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde (SUS). Lei nº 8.142/90. Decreto nº 7.508/11. Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006. Portaria nº 2.488 de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica. Portaria Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Programas e ações do Ministério da Saúde. Saúde da Família. Protab. Cartão Nacional de Saúde. Programas de controle do câncer. Controle de tabagismo. Projeto Expande. O Ministério da Saúde: estrutura e competências. Imunizações. Orientação e prevenção. Vigilância de A a Z. Calendário nacional de vacinação. NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família. Políticas de Atenção Básica, Alimentação e Nutrição, Saúde Bucal/ Brasil Sorridente. Práticas integrativas. Cadernos HumanizaSUS: http://bvsm.sau.br/bvs/publicacoes/cadernos_humanizasus_atencao_basica.pdf.

PARA OS CARGOS DE PEDAGOGO E PROFESSOR

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO

Constituição da República Federativa do Brasil (Art. 205 a 214).

Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm).

Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm).

Resolução CNE/CEB Nº. 2 – 11/09/2001 – Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica (disponível em <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0201.pdf>).

Educação Inclusiva: Fundamentação Filosófica – Ministério da Educação – Secretaria de Educação Especial (disponível em <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/fundamentacaofilosofica.pdf>).

Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – (disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducacaoespecial.pdf>).

Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental I (disponível em http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12640%3Aparametros-curriculares-nacionais1o-a-4o-series&catid=195%3Aseb-educacao-basica&Itemid=859).

Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental II (disponível em http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12657%3Aparametros-curriculares-nacionais-5o-a-8o-series&catid=195%3Aseb-educacao-basica&Itemid=859).

PARA O CARGO DE ARQUITETO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Percepção e análise crítica do ambiente, da paisagem natural e edificada. Concepção do espaço e do objeto arquitetônico. História da arquitetura e do urbanismo. Projeto de arquitetura. Coordenação e compatibilização de projetos complementares ao projeto arquitetônico. Análise crítica dos processos evolutivos urbanos. Política urbana e legislação urbanística básica: plano diretor, parcelamento, uso e ocupação do solo. Acessibilidade. Planejamento, preservação e conservação de edificações, conjuntos urbanos, sítios naturais e da paisagem. Memória e patrimônio cultural, ambiental e arquitetônico. Planejamento, orçamento e controle de obras. Elaboração de especificações técnicas. Noções de infraestrutura urbana e viária. Legislação. Noções de representação gráfica da arquitetura e do urbanismo. Projeto assistido por computador – CAD. Modelagem da Informação da Construção – BIM. Noções de técnicas e estruturas construtivas. Noções de Instalações elétricas e Instalações hidrossanitárias. Iluminação natural e Iluminação artificial. Noções de topografia, cortes, aterros, cálculo de movimentação de terra. Noções de conforto ambiental nas edificações. Conservação de energia e sustentabilidade. Análise e gerenciamento de contratos, projetos e obras. O exercício profissional do arquiteto e urbanista. Conhecimento sobre elaboração de projetos arquitetônicos e urbanísticos em suas diversas etapas. Conforto ambiental. Norma de Desempenho 15575. Paisagismo. Técnicas construtivas. Conceito, processo e representação de projeto. Conhecimento do Código de Edificações do Município. Conhecimento da Lei de Zoneamento do Município. Norma de acessibilidade Norma Brasileira ABNT 9050.

PARA OS CARGOS DE PEDAGOGO E PROFESSOR

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Parâmetros Curriculares Nacionais. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB. Concepções de Educação e Escola. A educação enquanto direito de todos. Educação e Inclusão. Avaliação na aprendizagem. Concepções de currículo: teorias críticas e pós-críticas. A função social da escola. A relação escola/sociedade. O pedagogo na escola básica. Projeto Político-Pedagógico. O professor e o Projeto Político Pedagógico da Escola. A sala de aula e a prática pedagógica: currículo escolar, planejamento e avaliação, interação professor/aluno, recursos didáticos. Alfabetização e letramento no ensino fundamental. A prática educativa nas séries iniciais do ensino fundamental. Desenvolvimento da aprendizagem. Concepções de aprendizagem: tendências pedagógicas na prática escolar. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola. O papel da escola como promotora de aproximações sucessivas dos alunos aos conhecimentos relevantes e significativos para as aprendizagens e desenvolvimento das crianças. Pressupostos da Aprendizagem e do Ensino de Alfabetização. As capacidades linguísticas da alfabetização. Avaliação do processo de alfabetização. A leitura e a escrita. Histórias infantis em sala de aula. Formas de organização dos conteúdos. Características de um projeto. Reflexão sobre as normas ortográficas. Pontuação: A gramática da legibilidade. Processo de Construção: a Aprendizagem. Desenvolvimento e conhecimento. Didática. O papel do professor. Currículo e desenvolvimento humano. Currículo e Avaliação. Currículo, Conhecimento e Cultura. Educandos e Educadores: seus direitos e currículo. Diversidade e currículo. A globalização: um caminho entre a teoria e a prática. Os projetos de trabalho. O conhecimento pedagógico e a interdisciplinaridade. Respeito e autoridade. Autoridade e autonomia. Ensinar, uma arte e uma ciência. A prática educativa. A função social do Ensino. As relações interativas em sala de aula. Avaliação. Teorias da Aprendizagem. Pensadores da Educação. Resolução de problemas. A construção do conceito de número. Conhecimento Lógico Matemático. A construção do pensamento geométrico. Matemática nos anos iniciais do Ensino Fundamental. O processo de ensino e de aprendizagem nas teorias pedagógicas: tradicional, tecnicista, progressista, construtivista e sociointeracionista. Cotidiano escolar. O pensamento de Jean Piaget, Lev Semionovich Vygotsky, Emília Ferreiro, Maria da Graça Nicoletti Mizukami, Demerval Saviani, Ana Teberosky, Telma Weisz, Esther Grossi, Henri Wallon, Paulo Freire e Fanny Abramovich.

PARA O CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Desenho – Representações de forma e dimensão. Convenções e normalização. Utilização de elementos gráficos na interpretação e solução de problemas. Informática – Linguagens básicas e sistemas operacionais. Simulação e aplicações técnicas de otimização. Aplicações típicas e computadores digitais. MS-Windows 7, MS-Office 2010 (Word, Excel e PowerPoint), Correio Eletrônico e Internet. Projeto auxiliado por computador CAD. Mecânica dos solos e fundações – Fundamentos de geologia aplicada. Caracterização e classificação dos solos. Compactação. Prospeção geotécnica do subsolo. Tipos de fundação. Estruturas de contenção e/ou arrimo. Teoria das estruturas e sistemas estruturais. Conceitos básicos da análise estrutural. Estruturas isostáticas. Princípios dos trabalhos virtuais - Método da carga unitária. Teoremas gerais de energia. Método da flexibilidade. Método da rigidez. Estruturas de concreto. Estruturas de aço. Estruturas de madeira. Alvenaria estrutural. Ações e segurança das estruturas. Cálculo e dimensionamento. Materiais e técnicas de construção civil - Principais propriedades dos materiais. Tecnologia dos materiais de construção civil. Dosagem e controle tecnológico dos concretos. Aços. Cimento. Aglomerantes. Agregados. Materiais cerâmicos. Vidros. Madeiras. Resíduos da Construção Civil. Tecnologia da construção civil. Racionalização construtiva e processo de trabalho. Gestão de materiais, equipamentos e mão-de-obra. Segurança e saúde do trabalho na construção. Controle da qualidade na execução da obra. Planejamento e controle de construções. Programação e controle de obra. Licitação e contratos administrativos. Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Normas técnicas, quantificação e elaboração de orçamento. Componentes do custo: BDI, mão-de-obra, materiais e equipamentos. Normas de construção, arquitetura e urbanismo. Conforto ambiental na edificação. Instalações prediais e especiais - Projeto e orçamento. Instalações de água fria, de água quente, de vapor, de ar comprimido, de prevenção e combate a incêndios, de águas pluviais, de esgotos sanitários, de efluentes industriais, de resíduos sólidos e de GLP. Instalações elétricas. Circuitos. Proteção. Segurança. Instalações de lógica e telecomunicações. Hidrologia e drenagem urbana. Planejamento e aproveitamento de recursos hídricos. Topografia. Geodésia. Estradas. Projeto e construção de pavimentos (asfáltico, concreto e intertravados). Avaliação e recuperação de pavimentos. Engenharia de Tráfego. Engenharia de Transportes. Planejamento de vias urbanas.

PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL I

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

O Serviço Social na Divisão do Trabalho: necessidades Sociais, finalidade, demandas e utilização da profissão. Ética Profissional em Serviço Social. Perspectivas Teórico-Methodológicas do Serviço Social: procedimentos metodológicos, instrumentos e técnicas utilizadas pelo Serviço Social na intervenção profissional. Política Social como espaço de atuação do Serviço Social: Seguridade (saúde, assistência e previdência), habitação e política urbana. Pesquisa em Serviço Social – diferentes alternativas metodológicas aplicadas pelo Assistente Social: Pesquisa Participante e Pesquisa Ação. Planejamento Social e Serviço Social. Serviço Social e Movimentos Sociais – Participação Popular. Intervenção do Assistente Social na Saúde Pública. Grupos de Suporte Social e Saúde. Qualidade de Vida. Estresse Social e Saúde. Processos sociais e saúde: migração, emprego, desemprego, renda, ocupação do espaço, habitação, educação, eventos vitais, (nascimento, crescimento, separação, doenças e morte), família (constituição e desagregação), prostituição, industrialização e urbanização, lazer. História e reconceitualização do Serviço Social. O Serviço Social no Brasil. Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social. Trabalho e Serviço Social. Instituições Públicas e Políticas Públicas. Relação Estado/Sociedade. Pobreza e desigualdade social no Brasil. Etapas/fases do processo de política pública: formulação, implementação, execução, acompanhamento, monitoramento, avaliação. Gestão social das Políticas Públicas: elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de programas e projetos sociais. Conselhos e Conferências. Lei Orgânica da Assistência Social, Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Redes de atendimento. Desenvolvimento local: concepção de território, participação no poder local, planejamento participativo, plano diretor, questões sociais urbanas e rurais. Família: As novas modalidades de família, metodologias de abordagem familiar. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Declaração dos Direitos Humanos. O trabalho comunitário. Rotina do trabalho do assistente social. Políticas de saúde. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil – dispositivos relacionados à Saúde. Organização da atenção básica no Sistema Único de Saúde. Lei Orgânica do SUS: Leis federais 8.080 e 8.142. NOAS 01/02.

PARA O CARGO DE PSICÓLOGO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

A Personalidade: principais teorias e principais desordens. A Psicanálise. O Gestalt – Terapia. A Abordagem Centrada na Pessoa: empatia, congruência e consideração positiva incondicional. Noções de psicopatologia (neurose e psicose). Deficiências Mentais. Desenvolvimento infantil. Orientação familiar. Indivíduo, Instituições, sociedade: desenvolvimento, interação social, processos de conhecimento da realidade. O processo grupal e as práticas terapêuticas de Grupo. O Trabalho Institucional Psicológico. Ética profissional. Estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidades e clientela identificadas. Atuação multidisciplinar e comunitária. Desenvolvimento e acompanhamento de equipes. Saúde, Segurança no Trabalho, saúde mental do trabalhador e qualidade de vida no trabalho. Elaboração e emissão de laudos, atestados e pareceres. Sistema único de Assistência Social (SUAS). Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Parâmetros para atuação de assistentes sociais e psicólogos na Política de Assistência Social. Estatuto da criança e do adolescente. Lei Maria da Penha. Estatuto do Idoso.

PARA O CARGO DE ENFERMEIRO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Ética em Enfermagem. Promoção da Saúde e Cuidados Preventivos. Avaliação física. Enfermagem perioperatória. Assistência cirúrgica. Higiene, nutrição e saúde coletiva. Diabetes mellitus. Função e terapia respiratórias. Asma e alergia. Doenças sexualmente transmissíveis. Tratamento do paciente portador de HIV. Distúrbios do tecido conjuntivo. Doenças infecciosas. Distúrbios musculoesqueléticos, dermatológicos, respiratórios, cardiovasculares, neurológicos, oculares, do ouvido, nariz e garganta, gastrintestinais, nutricionais, hematológicos, hepáticos, biliares, pancreáticos, imunológicos, metabólicos e endócrinos. Transtornos renais e urinários. Distúrbios ginecológicos e da mama. Saúde neurológica e sensorial. Saúde tegumentar. Enfermagem psiquiátrica. Enfermagem pediátrica. Enfermagem em anatomia, parasitologia e psicologia. Enfermagem neonatal. Saúde materna e fetal. Cuidados de Enfermagem durante o trabalho de parto e o parto. Cuidados à mãe e ao recém-nascido durante o período pós-parto. Complicações da gravidez. Crescimento e desenvolvimento pediátricos, avaliação física pediátrica. Problemas ortopédicos. Incapacidades do desenvolvimento. Exames diagnósticos e interpretação. Noções de assistência de Enfermagem nas alterações clínicas em principais situações de urgência e emergência (pré-hospitalar e hospitalar). Cuidados de Enfermagem em tratamentos de feridas e prevenção de lesões cutâneas. Queimaduras. Princípios da administração de medicamentos e cuidados de Enfermagem relacionados à terapêutica medicamentosa. Carteira de vacinação. Cálculos de Medicamentos. Conhecimentos básicos de farmácia. Noções de medicamentos cardiovasculares. Pressão Arterial.

PARA O CARGO DE FISIOTERAPEUTA I

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Análise cinesiológica dos movimentos. Provas de função muscular. Desenvolvimento neuropsicomotor da criança. Cinesioterapia. Atenção ao Idoso. Fisioterapia Preventiva. Órteses e Próteses. Biomecânica no esporte. Fisiologia geral e do exercício. Fisiopatologia das lesões esportivas. Noções básicas quanto às regras, equipamentos, entre outras, referentes às diversas modalidades esportivas. Instrumentos de medida e avaliação do desempenho atlético esportivo e condições funcionais do aparelho locomotor. Treinamento esportivo e recondicionamento físico-funcional do atleta com e sem deficiência. Anatomia Funcional e palpatória. Semiologia. Fisiologia e Fisiopatologia: respiratória, cardiovascular, neurofisiologia, fisiologia articular e do envelhecimento. Cinesiologia. Cinesioterapia. Recursos terapêuticos, nos âmbitos Hospitalar, ambulatorial e terapia intensiva. Suporte básico de vida. Avaliação e conduta fisioterapêutica nas diversas patologias (métodos e técnicas): pulmonares, cardiovasculares, reumatológicas, geriátricas, traumato-ortopédicas, neurológicas, pediátricas, dermatológicas, ginecológica e obstetrícia. Fisioterapia em Pré e Pós-operatórios de cirurgias torácicas, cardíacas, neurológicas, abdominais e ortopédicas. Fisioterapia preventiva. Assistência fisioterapêutica nas doenças infecto contagiosas. Oxigenioterapia. Farmacologia aplicada. Interpretação de exames complementares. Prótese e órtese. Doenças osteomusculares relacionadas ao trabalho. Indicação e tipos de auxílio à locomoção. Atenção do pé diabético. Provas de função muscular. Ética e deontologia profissional. Norma operacional do SUS. Políticas públicas de saúde. Humanização. Segurança do paciente. Uroginecologia. Avaliação fisioterapêutica na mulher com incontinência urinária. Avaliação Funcional do assoalho pélvico. Mastologia: CA de Mama: Aspectos gerais do tratamento cirúrgico, radioterápico e quimioterápico. Avaliação Fisioterapêutica na paciente em cuidados mastológicos. Obstetrícia: Avaliação fisioterapêutica global da gestante. Exercícios físicos na gestação. Avaliação fisioterapêutica da parturiente. Aleitamento materno. Sexualidade: Ciclo da resposta sexual humana. Disfunções sexuais femininas. Alterações biológicas do idoso. Principais distúrbios dos sistemas orgânicos e imunológico do idoso. Saúde do idoso. Fisioterapia Preventiva, Curativa e Reabilitadora. Direitos constitucionais do idoso. Desenvolvimento da motricidade e da habilidade Motora. Métodos de avaliação da funcionalidade e diagnóstico em Fisioterapia. Aplicações da Classificação Internacional de Funcionalidade Incapacidade e Saúde - CIF em Fisioterapia Neurofuncional. Controle Motor e Aprendizado Motor. Biomecânica das atividades de vida diária. Intervenção fisioterapêutica no desenvolvimento. Instrumentos de avaliação física e cinesiofuncional em oncologia. Promoção, Prevenção e tratamento das complicações da terapêutica oncológica. Recursos fisioterapêuticos utilizados em oncologia. Cuidados paliativos em oncologia. Adaptação e monitoramento de órteses e próteses.

PARA O CARGO DE FONOAUDIÓLOGO I

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Ética e Legislação Profissional. Noções de Biossegurança. Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem oral e escrita. Linguagem e Psiquismo. Alterações Específicas do Desenvolvimento da Linguagem oral: diagnóstico e intervenção. Avaliação e Tratamento dos Distúrbios da Comunicação. Atuação fonoaudiológica nas alterações de fala. Distúrbios Fonológicos: diagnóstico e intervenção. Atuação fonoaudiológica nos quadros afásicos. Linguagem nos processos de envelhecimento. Linguagem Escrita: Desenvolvimento da linguagem escrita. Etapas de aquisição da linguagem escrita. Distúrbios de aprendizagem e Dislexia, Disortografia, Discalculia etc. Patologia do Sistema Nervoso Central: Patologia do SNC e suas implicações na comunicação: Encefalopatias não progressivas. Encefalopatia Crônica Infantil Fixa (Paralisia Cerebral), Disartrias, Dispraxias, Apraxias, Dislexia. Deficiência Mental. Distúrbios Psiquiátricos. Sistema Fonatório/O Processo Vocal Básico. Avaliação de Voz Clínica. Tratamento em Voz Clínica. Voz e Disfonia nos Ciclos de Vida: da Infância à Senescência. Promoção de Saúde, Qualidade de Vida e Voz. Características vocais e terapia de voz para indivíduos com surdez. Atuação fonoaudiológica nas funções orofaciais. Atuação fonoaudiológica nas disfunções da articulação temporomandibular. Atuação Fonoaudiológica na Fissura Labiopalatina. Aleitamento materno. Distúrbios de deglutição. Atuação fonoaudiológica em disfagia orofaríngea neurogênica. Atuação fonoaudiológica: ação em disfagia orofaríngea mecânica. Audiologia: Desenvolvimento da audição. Avaliação audiológica completa. Surdez e tipos de surdez. Triagem auditiva neonatal e acompanhamento do desenvolvimento da audição. Processamento Auditivo Central.

PARA O CARGO DE MÉDICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Doenças de notificação compulsória: quadro clínico, sintomas, tratamento. Anamnese do paciente. Ética médica. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque. Doenças pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intestinal, neoplasias. Doenças do sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colicistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, tumores de cólon. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias. Doenças metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo. Doenças da hipófise e da adrenal. Doenças hematológicas: anemias hipocrônicas, macroncíticas e homolíticas, anemia aplásica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Doenças reumatológicas: osteoartrose, doença reumatoide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Doenças neurológicas: coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Doenças psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão. Doenças infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase. Doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses. Doenças dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas. Doenças imunológicas: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia. Doenças ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorreias, câncer de mama, intercorrências no ciclo gravídico. Urgência e emergência. Imunizações. Atestado Médico.

PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA I

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Ética Profissional e Legislação. Conceitos básicos de nutrição. Nutrição nos diferentes ciclos da vida. Avaliação do Estado Nutricional. Conceitos de Vigilância Alimentar e Nutricional. Dietoterapia. Educação Nutricional. Epidemiologia Nutricional. Nutrição em Saúde Pública. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN). Segurança Alimentar e Nutricional. Microbiologia de Alimentos. Controle higiênico-sanitário dos alimentos. Técnicas dietéticas de pré-preparo e preparo dos alimentos. Conceitos de Administração em Unidades de Alimentação e Nutrição. Fundamentos de vigilância sanitária de alimentos. Programas de Alimentação Escolar e suplementação alimentar. Elaboração de cardápios específicos a diferentes necessidades. Desnutrição, obesidade e diabetes. Conhecimentos sobre alimentos e DTA (doenças transmitidas por alimentos). Código Sanitário Estadual. Regulamentação das atividades do profissional de nutrição. Características sensoriais, físico-químicas, nutricionais e higiênico-sanitárias dos alimentos. Métodos de avaliação e efeitos das diversas modalidades de aquisição, seleção, armazenamento, pré-preparo, preparo e conservação da qualidade nutricional dos alimentos. Higienização e sanitização dos alimentos, utensílios e equipamentos. Doenças veiculadas por alimentos e microrganismos patogênicos de importância em alimentos. Energia e nutrientes: definição, classificação, propriedades, funções, digestão, absorção, metabolismo, biodisponibilidade, requerimentos, recomendações e fontes alimentares. Definição, fundamentação e característica da dieta normal e suas modificações. Alimentação e nutrição nos diferentes grupos etários e para aqueles nutricionalmente vulneráveis. Avaliação nutricional de indivíduos e comunidades: tipos, conceitos, material e métodos, interpretação e aplicabilidade dos resultados. Nutrição clínica: Patologia da nutrição e dietoterapia nas doenças nutricionais. Assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial e em consultórios de nutrição e dietética. Saúde coletiva e nutrição: programas de aplicação e nutrição, atenção primária e educação em saúde, epidemiologia dos problemas nutricionais brasileiros, Política Nacional de Alimentação e Nutrição, situação alimentar e nutricional no Brasil e segurança alimentar. Educação nutricional: conceitos, objetivos, metodologias e aspectos sociais, econômicos e culturais, planejamento, organização, implementação e avaliação de programas de educação nutricional. Alimentação coletiva: conceitos básicos da administração geral e sua aplicação a Unidade de Alimentação e Nutrição, planejamento e operacionalização de cardápios, tipos e sistema de serviços, planejamento físico funcional, controle e avaliação de recursos humanos, financeiros e de materiais, higienização, segurança e ergonomia no trabalho.

PARA O CARGO DE ODONTÓLOGO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Anatomia da boca. Cariologia. Materiais restauradores. Técnicas restauradoras. Preparos cavitários. Nomenclatura e classificação das cavidades. Princípios gerais do preparo cavitário. Interrelação periodontia/dentística. Oclusão. Procedimentos preventivos e restauradores (características gerais). Desenvolvimento e morfologia dos dentes decíduos. Erupção dos dentes: fatores locais, sistêmicos e congênitos que influenciam o processo. Cárie dentária e tratamentos preventivos e restauradores na criança e no adolescente. Abordagem dos traumatismos nos dentes e tecidos de suporte. Pares cranianos. Osteologia. Miologia. Vascularização da face. Prevenção das doenças bucais. Recursos humanos direcionados para a promoção da saúde bucal. Características do periodonto sadio. Etiologia das doenças periodontais. Patologia periodontal e tratamento. Fármacos. Equipamentos. Técnicas e complicações. (anestésicos). Defeitos de desenvolvimento da região maxilofacial e oral. Anomalias dos dentes. Doenças da polpa e do periápice. Doenças periodontais. Infecções Bacterianas virais. Tumores dos tecidos moles. Patologia óssea. Cistos e Tumores odontogênicos. Manifestações orais de doenças sistêmicas. Princípios de exodontias simples e complicadas – particularidades. Preparo, moldagem e cimentação para prótese fixa. Características gerais, procedimentos operatórios e materiais utilizados nos diversos tipos de restaurações protéticas. Doenças infecciosas de interesse Odontológico. Proteção pessoal e do equipamento. Degermação das mãos e lavagem do instrumental. Esterilização e desinfecção. Histofisiologia do complexo dentinopulpar. Patologias de origem não-endodôntica. Diagnóstico diferencial e semiologia em

endodontia. Anatomia interna, cavidade de acesso e localização dos canais. Isolamento absoluto. Radiologia em endodontia. Microbiologia endodôntica. Biofilme bacteriano Perirradicular. Tratamento e retratamento endodôntico (generalidades). Substâncias químicas empregadas no preparo radicular. Medicação intracanal. Bases química, física e mecânica. Estrutura dental. Materiais restauradores diretos e indiretos. Cimentos e bases protetoras. Materiais para moldagem, modelos e troques e para higiene bucal e prevenção. Materiais clareadores. Vias de administração de drogas. Bases farmacológicas para a prática clínica. Uso de medicamentos na prevenção e controle da dor. Uso clínico de antimicrobianos. Tratamento de pacientes que requerem cuidados especiais. Prevenção da endocardite infecciosa. Protocolos indicados na prática odontológica. Princípios gerais de aplicação e efeitos biológicos dos raios X em odontologia. Técnicas radiográficas. Interpretação e patologia radiográfica. Saúde, saúde bucal saúde pública e profissões da saúde. Unidades de medidas: índices. Prevalência e incidência. Levantamentos sobre cárie dentária. Níveis de prevenção e de aplicação.

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, VENDA PROIBIDA.

